INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC

Estudo Técnico Preliminar 151/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23292.033268/2026-32

2. Pregão:

262/2026

3. Descrição da necessidade

Os Câmpus **Palhoça e Jaraguá do Sul - Centro** do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) necessitam assegurar condições adequadas para o desenvolvimento contínuo de suas atividades acadêmicas e administrativas, mantendo suas instalações em condições de segurança e funcionamento compatíveis com a natureza dos serviços públicos prestados pela Instituição.

A rotina dos Câmpus envolve a utilização de diferentes ambientes institucionais e a circulação diária de estudantes, servidores, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, visitantes e demais usuários. Esse fluxo de pessoas, associado à existência de bens, equipamentos, documentos, materiais, veículos e instalações de uso público, exige a adoção de medidas permanentes de prevenção, controle e segurança patrimonial.

Nesse contexto, a contratação de serviços terceirizados de **vigilância patrimonial desarmada** mostra-se necessária para proporcionar presença preventiva e ostensiva nas dependências dos Câmpus, contribuindo para a proteção das pessoas, instalações e bens públicos. A atuação dos profissionais de vigilância deverá ocorrer de forma preventiva, mediante observação das áreas sob sua responsabilidade, controle e fiscalização dos acessos, identificação de situações que possam representar riscos à segurança e adoção das providências estabelecidas nos procedimentos institucionais diante de ocorrências.

A vigilância patrimonial constitui importante mecanismo de prevenção contra ocorrências como acesso indevido às instalações, furtos, extravios, danos ao patrimônio público, atos de vandalismo, depredações, invasões e outras situações que possam ocasionar prejuízos materiais ou comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais.

A presença contínua dos profissionais de vigilância também contribui para uma resposta inicial mais rápida diante de situações anormais, possibilitando a comunicação aos responsáveis pelo Câmpus e, quando necessário, o acionamento dos órgãos e serviços públicos competentes, tais como Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, SAMU ou outros serviços de emergência, conforme a natureza da ocorrência.

A necessidade do serviço de vigilância também decorre das características físicas e operacionais dos Câmpus, que possuem áreas administrativas, acadêmicas, laboratórios, salas de aula, áreas de circulação, estacionamentos, espaços de convivência, depósitos, equipamentos e demais ambientes que demandam acompanhamento e proteção, especialmente durante os períodos em que não há atendimento regular ou circulação intensa da comunidade acadêmica.

A vigilância desarmada deverá ser executada de maneira preventiva e ostensiva, sem utilização de armamento, observando-se integralmente a legislação aplicável à atividade de segurança privada e as condições estabelecidas no instrumento de contratação. Os profissionais deverão atuar no controle e observação das instalações, na prevenção de ocorrências e na comunicação imediata de situações que possam comprometer a segurança das pessoas ou do patrimônio público.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária, ainda, em razão da inexistência, no quadro permanente do IFSC, de servidores em quantitativo e com atribuições funcionais compatíveis com a execução contínua dessas atividades nos horários e condições necessários ao funcionamento e à proteção dos Câmpus. A utilização de servidores efetivos para o desempenho dessas funções, além de não atender adequadamente à demanda existente, poderia comprometer a execução das atribuições próprias dos respectivos cargos e das atividades finalísticas e administrativas da Instituição.

A terceirização permitirá, portanto, disponibilizar profissionais em quantidade, escala e horários compatíveis com as necessidades dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, ficando sob responsabilidade da empresa contratada a gestão da mão de obra, a substituição dos profissionais quando necessário, o cumprimento das obrigações trabalhistas e demais encargos decorrentes da execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação possui caráter contínuo, tendo em vista que a necessidade de proteção e vigilância das instalações não se restringe a períodos específicos do calendário acadêmico, sendo necessária para preservar o patrimônio público e proporcionar condições adequadas de segurança durante o funcionamento das atividades institucionais e nos períodos de menor circulação de pessoas.

Diante desse contexto, a contratação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada para os Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça do IFSC mostra-se necessária para assegurar a proteção das instalações, bens e equipamentos públicos, contribuir para a segurança da comunidade acadêmica e reduzir os riscos relacionados a acessos indevidos, furtos, vandalismo, depredações e demais ocorrências que possam comprometer o patrimônio e o funcionamento da Instituição.

A solução pretendida está alinhada ao interesse público, uma vez que busca garantir a preservação do patrimônio sob responsabilidade do IFSC, prevenir e reduzir riscos relacionados à segurança das instalações, proporcionar maior sensação de segurança à comunidade acadêmica e assegurar condições adequadas para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa desenvolvidas nos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça.

Ademais, tratando-se de serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a contratação será firmada com prazo de vigência plurianual, garantindo maior estabilidade operacional, eficiência administrativa e economia de escala para a Instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - JAR	REJANE MARIA SILVA GRACIOSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - PHB	SAMANTA COELHO DE FREITAS

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida compreende a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, destinados ao atendimento das necessidades dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Os serviços caracterizam-se como atividades de natureza material, acessória e complementar às competências institucionais do IFSC, necessárias ao adequado funcionamento das unidades, mas que não integram as atribuições finalísticas dos servidores do quadro permanente da Instituição.

Considerando a natureza das atividades, os serviços deverão ser prestados de forma contínua, durante os períodos definidos pela Administração, mediante disponibilização de profissionais em quantidade, escala e horários compatíveis com o funcionamento dos Câmpus e com o dimensionamento estabelecido nos estudos técnicos da contratação.

A execução deverá observar a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e de segurança e saúde no trabalho aplicável, bem como as normas específicas relacionadas às atividades de segurança privada e à vigilância patrimonial desarmada.

A contratação deverá assegurar que os profissionais empregados pela contratada possuam qualificação, capacitação e aptidão compatíveis com as atividades que irão desempenhar, cabendo à empresa contratada realizar a seleção, contratação, treinamento, supervisão e substituição de seus empregados, sem que se estabeleça vínculo empregatício ou relação de subordinação entre os trabalhadores terceirizados e o IFSC.

5.1 Requisitos legais e regulatórios

A empresa contratada deverá comprovar, durante a fase de habilitação e ao longo da execução contratual, o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis ao objeto.

Para os serviços de vigilância patrimonial, a contratada deverá possuir as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pela legislação específica de segurança privada (Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, e Portaria DG/PF nº 18.045, de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria nº 18.974, de 7 de maio de 2024, e demais normas aplicáveis e suas atualizações), especialmente aqueles relacionados à autorização e ao regular funcionamento da empresa e à habilitação dos profissionais empregados na atividade.

A empresa deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas pela legislação e pelo edital, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, além das demais condições necessárias à execução do objeto.

Os profissionais designados para os postos de vigilância deverão atender integralmente aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à atividade, inclusive quanto à formação, capacitação, atualização, aptidão e documentação profissional.

Os serviços objeto da contratação serão executados exclusivamente na modalidade desarmada, não sendo permitida a utilização de armas de fogo pelos profissionais alocados nos postos contratados.

5.2 Requisitos de qualificação técnica

A empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos documentos exigidos no edital, especialmente comprovação de experiência anterior na execução de serviços de vigilância patrimonial de natureza semelhante e em condições compatíveis com a complexidade da contratação.

A comprovação deverá demonstrar capacidade para realizar a gestão operacional dos serviços, incluindo disponibilização e substituição de profissionais, supervisão das equipes, cobertura de ausências, gerenciamento das escalas e atendimento às ocorrências relacionadas à execução contratual.

Quando exigível em razão da natureza do serviço de vigilância, a empresa deverá comprovar sua regularidade e autorização perante os órgãos competentes.

5.3 Requisitos dos profissionais de vigilância

Os profissionais alocados nos postos de vigilância deverão atender aos requisitos estabelecidos na legislação específica aplicável à segurança privada, incluindo formação profissional, capacitação, atualização e demais condições necessárias ao exercício regular da atividade.

Os vigilantes deverão apresentar-se devidamente uniformizados, identificados e equipados de acordo com as características do serviço e com as exigências legais e contratuais.

Os profissionais deverão possuir condições físicas e profissionais compatíveis com as atividades de vigilância patrimonial, observadas as exigências legais aplicáveis à função.

A contratada será responsável pela seleção e alocação dos profissionais, devendo manter equipe suficiente para garantir a continuidade dos serviços, inclusive durante períodos de férias, afastamentos, licenças, faltas ou outras situações que impeçam a presença do profissional originalmente escalado.

A Administração poderá solicitar a substituição de profissional cuja conduta seja incompatível com as atividades desenvolvidas no ambiente institucional ou que apresente desempenho inadequado, observados os procedimentos previstos no contrato.

5.4 Requisitos técnicos e operacionais dos serviços

Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça e com os horários, quantitativos e escalas definidos no dimensionamento da contratação.

A contratada deverá elaborar e manter escalas de trabalho adequadas, garantindo a presença dos profissionais nos períodos estabelecidos pela Administração e evitando a descontinuidade dos serviços.

Os profissionais deverão executar atividades preventivas e ostensivas de vigilância patrimonial, observando os limites legais de sua atuação e os procedimentos institucionais estabelecidos pelo IFSC.

A atuação dos vigilantes deverá ter caráter preventivo, visando inibir e prevenir ocorrências que possam comprometer a segurança das pessoas, das instalações e do patrimônio público.

Entre as atividades a serem desempenhadas poderão estar compreendidas, conforme as especificações do Termo de Referência:

- vigilância e proteção das instalações, bens e equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade do IFSC;
- observação e fiscalização das áreas internas e externas sob responsabilidade dos postos de vigilância;
- realização de rondas periódicas, quando previstas no dimensionamento e no Termo de Referência;
- controle e observação da movimentação de pessoas nas áreas institucionais, dentro dos limites legais de atuação da vigilância;
- prevenção de acessos indevidos às instalações;
- identificação e comunicação de situações que possam representar risco à segurança das pessoas ou do patrimônio;
- prevenção de furtos, danos, vandalismo, depredações, invasões e demais ocorrências contra o patrimônio público;
- acompanhamento e registro de ocorrências verificadas durante os turnos de trabalho;
- comunicação imediata à fiscalização ou aos responsáveis indicados pelo IFSC sobre ocorrências relevantes;
- acionamento dos órgãos públicos competentes, quando necessário e conforme os procedimentos estabelecidos pela Administração;
- observação das condições de segurança das instalações e comunicação de situações anormais identificadas durante a execução dos serviços.

Quando previsto no Termo de Referência, deverão ser realizadas rondas periódicas nas áreas sob responsabilidade da vigilância, com registro das ocorrências e situações identificadas durante cada turno.

Deverá ser mantido livro físico ou sistema eletrônico de ocorrências, conforme definido pela Administração, contendo registros objetivos, datados e identificados das ocorrências relevantes verificadas durante a execução dos serviços.

A contratada deverá disponibilizar os uniformes, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A empresa deverá manter supervisão adequada das equipes, disponibilizando responsável para acompanhamento da execução, solução de problemas operacionais e comunicação com a fiscalização do contrato.

5.5 Continuidade e cobertura dos postos

Considerando o caráter contínuo da contratação, a empresa deverá assegurar a manutenção dos postos durante todo o período contratado.

Em situações de falta, afastamento, férias, licença ou qualquer outra ausência de profissional, a contratada deverá providenciar sua substituição em tempo hábil, de forma a evitar a interrupção dos serviços.

A substituição dos profissionais deverá ocorrer sem prejuízo da qualidade da prestação e sem transferência para o IFSC das responsabilidades decorrentes da gestão da mão de obra.

A contratada deverá manter controle das escalas e assegurar que os postos permaneçam cobertos nos horários estabelecidos no contrato.

5.6 Requisitos de sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente viáveis, práticas relacionadas ao uso racional de materiais, redução de desperdícios, utilização adequada de equipamentos, destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes da execução contratual, e destinação ambientalmente adequada de resíduos e pilhas/baterias utilizadas nos equipamentos de comunicação.

A empresa deverá observar integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis aos seus empregados, fornecendo os equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários quando exigidos em razão das atividades desempenhadas.

5.7 Gestão, fiscalização e qualidade dos serviços

A execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pelo IFSC, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a fiscalização, informando ocorrências relevantes, alterações na equipe, dificuldades operacionais e demais situações capazes de afetar a execução dos serviços.

O contrato deverá estabelecer critérios objetivos para avaliação da qualidade da prestação, incluindo o cumprimento das escalas, manutenção dos postos, assiduidade dos profissionais, cumprimento das atribuições, apresentação adequada dos trabalhadores, realização das rondas quando previstas e atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Administração.

O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços, observadas as condições contratuais e os mecanismos de medição e avaliação definidos no Termo de Referência.

5.8 Substituição de profissionais

A contratada deverá providenciar a substituição de profissionais sempre que houver ausência, afastamento, férias, licença ou outra situação que impeça o cumprimento da escala contratada.

Também poderá ser solicitada a substituição de profissional cuja conduta, desempenho ou comportamento seja considerado incompatível com as atividades desenvolvidas no ambiente institucional, mediante justificativa da Administração e observância das disposições contratuais.

A substituição deverá ocorrer sem interrupção dos serviços e sem caracterizar qualquer forma de vínculo funcional entre o trabalhador terceirizado e o IFSC.

5.9 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

Eventual subcontratação de parcelas específicas somente poderá ocorrer quando expressamente autorizada no instrumento convocatório e contratual e desde que não comprometa a responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

A empresa contratada permanecerá integralmente responsável perante o IFSC pela qualidade, regularidade e continuidade da execução do objeto.

5.10 Ausência de vínculo com a Administração

A contratação de empresa especializada não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e o IFSC.

A gestão da mão de obra, incluindo contratação, remuneração, concessão de férias e benefícios, controle de jornada, aplicação de medidas disciplinares, substituição e demais atos relacionados à relação de trabalho, será de responsabilidade exclusiva da contratada.

A fiscalização do IFSC deverá limitar-se ao acompanhamento da execução contratual e à verificação do cumprimento das obrigações estabelecidas, não cabendo à Administração praticar atos caracterizadores de pessoalidade ou subordinação direta dos empregados terceirizados.

5.11 Resultado esperado

Com a contratação, espera-se garantir a disponibilidade contínua de serviços de vigilância patrimonial desarmada adequados às necessidades dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, proporcionando maior segurança, proteção das instalações e do patrimônio público e prevenção de ocorrências que possam comprometer o regular funcionamento das atividades institucionais.

A solução deverá permitir que o IFSC mantenha estrutura adequada para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa, reduzindo riscos relacionados à segurança patrimonial e assegurando a continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Espera-se, ainda, que a presença preventiva dos profissionais contribua para a preservação dos bens públicos, a redução de ocorrências de acesso indevido, furtos, vandalismo, depredações e demais eventos que possam causar prejuízos ao patrimônio ou interromper as atividades dos Câmpus.

6. Levantamento de Mercado

Para o atendimento das necessidades de segurança patrimonial e prevenção de riscos nos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, foram analisadas as seguintes opções disponíveis no mercado :

Alternativa 1: Vigilância Armada Executada por Empresa Especializada

Análise: Embora ofereça maior poder de dissuasão ostensiva, a presença de armas de fogo no ambiente escolar e acadêmico eleva desnecessariamente o risco de acidentes e conflitos graves, além de encarecer a contratação em razão de adicionais e exigências operacionais específicas. Diante do perfil institucional do IFSC, a solução mostra-se desproporcional e inadequada.

Alternativa 2: Substituição Completa por Segurança Eletrônica/CFTV e Monitoramento Remoto

Análise: Embora a tecnologia de CFTV e alarmes seja um complemento indispensável à infraestrutura, a substituição integral da presença humana inviabiliza ações imediatas de controle de acesso, fiscalização de fluxo de pessoas, rondas dinâmicas, mediação presencial de conflitos e pronta resposta a sinistros e emergências médicas/incêndios durante o funcionamento dos campi.

Alternativa 3 (Solução Escolhida): Vigilância Patrimonial Desarmada Terceirizada

Análise: Trata-se da alternativa mais eficiente, adequada e de melhor custo-benefício. Garante a presença física preventiva e a pronta atuação em eventos operacionais, atuando de forma integrada à infraestrutura física e aos controles de acesso dos campi, sem os riscos e custos associados ao uso de armas de fogo.

Composição de Custos e Fundamentação dos Valores

Tratando-se de serviço continuado prestado com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a estimativa do valor da contratação e o levantamento de mercado foram parametrizados mediante a estruturação da Planilha de Custos e Formação de Preços, fundamentada nos seguintes pilares:

Custos de Mão de Obra e Encargos Sociais:

Definidos com base rigorosa nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) vigentes, aplicáveis às categorias profissionais do setor de vigilância nos municípios de Jaraguá do Sul e Palhoça (ou regiões abrangidas pelos respectivos sindicatos patronais e laborais).

Foram considerados os salários normativos da categoria, os adicionais cabíveis (como adicional noturno e intrajornada, se aplicáveis), os benefícios previstos na CCT (auxílio-alimentação, vale-transporte, plano de saúde /assistencial) e os encargos sociais e trabalhistas obrigatórios por lei.

Insumos (Uniformes, Equipamentos e Materiais):

Os valores relativos a uniformes, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e materiais/equipamentos de apoio (como rádios comunicadores/HTs, lanternas e livros de ocorrência) foram levantados por meio de cotações de preços de compras governamentais.

A indenização destes insumos na planilha contratual observará o dimensionamento por posto e vigilante, garantindo que o pagamento dos materiais de consumo/apoio ocorra de forma vinculada à efetiva necessidade e disponibilização para a execução dos serviços.

BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e Lucro:

Composição baseada nas margens praticadas no mercado para o setor de terceirização de mão de obra e balizada pelos parâmetros normativos e jurisprudenciais dos órgãos de controle (TCU), assegurando a exequibilidade do contrato e a modicidade de custos para a Administração.

A combinação da prestação do serviço de vigilância desarmada com a precificação via Planilha de Custos baseada em CCT regional e cotação de insumos reflete a solução tecnicamente mais viável e economicamente mais vantajosa para o IFSC. Essa estrutura confere transparência, evita sobrepreços, garante o cumprimento dos direitos trabalhistas e assegura a sustentabilidade econômico-financeira do contrato ao longo de sua vigência.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial desarmada nas dependências dos Câmpus Palhoça e Jaraguá do Sul - Centro e do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, contemplando a disponibilização de profissionais, uniformes, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução das atividades.

A solução foi estruturada de forma a atender às necessidades relacionadas à segurança das instalações, proteção do patrimônio público e prevenção de ocorrências que possam comprometer a integridade das pessoas, dos bens e o regular funcionamento das atividades institucionais, considerando as características, a estrutura física e a rotina de funcionamento dos Câmpus.

Os serviços de vigilância terão como finalidade principal a prevenção e a identificação de situações que possam comprometer a segurança das pessoas, das instalações e dos bens públicos, mediante atuação preventiva e ostensiva nos locais definidos pela Administração. A execução compreenderá as atividades previstas no Termo de Referência, incluindo, conforme o dimensionamento dos postos, acompanhamento das áreas sob responsabilidade da equipe, realização de rondas, observação das condições de segurança, controle e observação dos acessos, registro de ocorrências e comunicação imediata de situações que demandem providências.

A atuação dos profissionais deverá ocorrer exclusivamente na modalidade desarmada, observando-se os limites legais e regulamentares aplicáveis à atividade de vigilância patrimonial, bem como os procedimentos e orientações estabelecidos pelo IFSC.

A contratação deverá contemplar profissionais em quantidade suficiente para atender aos postos e horários definidos no dimensionamento da contratação, garantindo a continuidade dos serviços durante os períodos estabelecidos pela Administração. A contratada será responsável pela gestão de sua equipe, incluindo seleção, contratação, capacitação, supervisão, controle de frequência, pagamento de salários e benefícios, substituição de profissionais e demais obrigações decorrentes da relação trabalhista.

Também caberá à contratada disponibilizar os uniformes, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à execução dos serviços, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e as exigências legais aplicáveis à atividade de vigilância patrimonial.

A solução deverá assegurar mecanismos adequados de comunicação e registro das ocorrências, inclusive mediante integração operacional da equipe de vigilância com os sistemas eletrônicos de monitoramento (CFTV) e controles de acesso já existentes nos Câmpus, permitindo o acompanhamento da execução pela fiscalização do contrato. As situações relevantes identificadas durante a prestação dos serviços deverão ser registradas e comunicadas aos responsáveis pelos Câmpus, possibilitando a adoção tempestiva das providências administrativas ou operacionais cabíveis.

Quando previsto no dimensionamento e no Termo de Referência, os profissionais deverão realizar rondas periódicas nas áreas internas e externas sob sua responsabilidade, observando as condições de segurança das instalações e comunicando imediatamente qualquer situação anormal, dano, acesso indevido, tentativa de invasão, furto, vandalismo, depredação ou outra ocorrência que possa comprometer o patrimônio ou a segurança das pessoas.

A execução dos serviços deverá contribuir para a prevenção de ocorrências e para a proteção dos bens, equipamentos, instalações e demais patrimônios sob responsabilidade do IFSC, sem prejuízo da atuação dos órgãos públicos competentes quando a situação exigir seu acionamento.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo IFSC, mediante servidores formalmente designados, que verificarão o cumprimento das obrigações estabelecidas, a regularidade dos postos, a qualidade dos serviços, a assiduidade dos profissionais, o cumprimento das escalas, a realização das atividades previstas e o atendimento aos níveis de desempenho definidos no instrumento contratual.

A solução proposta não se limita à simples disponibilização de mão de obra, mas compreende a prestação organizada e contínua dos serviços de vigilância patrimonial, sob responsabilidade da empresa contratada, com gestão operacional própria e observância dos padrões de qualidade, segurança e desempenho estabelecidos pelo IFSC.

A contratação deverá assegurar, ainda, a continuidade dos serviços mediante cobertura dos postos durante períodos de férias, afastamentos, licenças, faltas ou outras ausências dos profissionais originalmente escalados, cabendo à contratada providenciar as substituições necessárias sem interrupção da prestação dos serviços.

Com a adoção dessa solução, pretende-se proporcionar aos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça um ambiente mais seguro e adequado ao desenvolvimento de suas atividades, fortalecendo a proteção do patrimônio público, reduzindo riscos relacionados à segurança das instalações e contribuindo para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial desarmada apresenta-se como solução adequada para atender às necessidades identificadas, considerando a necessidade de proteção permanente das instalações e do patrimônio público, a continuidade dos serviços e a busca por maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Dimensionamento dos Postos e Mão de Obra

Para atender à necessidade de cobertura contínua e ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo sábados, domingos e feriados) nos Câmpus Palhoça e Jaraguá do Sul - Centro, o dimensionamento foi estruturado na escala padrão 12x36 (12 horas de trabalho por 36 horas de descanso), desta maneira exigindo 2 (dois) profissionais por posto para assegurar a cobertura contínua dos períodos estabelecidos, mediante regime de revezamento 12x36, observadas a legislação trabalhista e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável.

A distribuição quantitativa dos postos por unidade e a mão de obra necessária estão parametrizados a seguir:

8.1.1 **Câmpus Palhoça**

- 01 Posto 12x36 Diurno (Segunda a Domingo, das 07h às 19h): Exige 02 vigilantes em regime de revezamento.
- 01 Posto 12x36 Noturno (Segunda a Domingo, das 19h às 07h): Exige 02 vigilantes em regime de revezamento.
- Subtotal Câmpus Palhoça: 02 Postos (04 Vigilantes).

8.1.2. **Câmpus Jaraguá do Sul - Centro**

- 01 Posto 12x36 Diurno (Segunda a Domingo, das 6h às 18h): Exige 02 vigilantes em regime de revezamento.
- 01 Posto 12x36 Noturno (Segunda a Domingo, das 18h às 6h): Exige 02 vigilantes em regime de revezamento.
- Subtotal Câmpus Jaraguá do Sul: 02 Postos (04 Vigilantes).

Embora a contratação seja planejada inicialmente para o período de 36 meses, ressalta-se que o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021 faculta à Administração a celebração de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra pelo prazo inicial de até 5 (cinco) anos (60 meses), prorrogáveis por até 10 anos. A fixação do prazo inicial de 36 meses assegura a amortização adequada dos custos de mobilização, uniformes e equipamentos pela contratada, sem prejuízo de eventuais prorrogações contratuais mediante ateste da vantajosidade econômica e da qualidade dos serviços.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.289.735,36

Valor: R$ 2.289.735,36 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), para 36 meses, somando-se o valor dos 2 (dois) câmpus.

O valor estimado total da contratação para o período de 36 meses foi obtido mediante a consolidação da Planilha de Custos e Formação de Preços para cada um dos *Câmpus*, observando a seguinte composição metodológica:

- Mão de Obra: Cálculo dos salários normativos, adicionais de periculosidade/noturno, intrajornada, encargos sociais e trabalhistas e benefícios (VT/VA) balizados pelas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) vigentes da categoria de vigilância dos municípios/regiões de Jaraguá do Sul e Palhoça.
- Uniformes e Equipamentos de Apoio: Cotação prévia de mercado para quantificação e custeio dos uniformes (conforme exigência do perfil climático local e reposição periódica) e equipamentos (rádios HT, lanternas táticas, bastões de ronda e livros de ocorrência), repassados de acordo com o efetivo consumo e utilização.
- BDI e Tributos: Aplicação das alíquotas tributárias vigentes e margem de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) compatível com os parâmetros fixados pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) para serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

A divisão dos valores por câmpus segue a seguinte composição:

Câmpus Palhoça	**Valor mensal**	**Valor anual**	**Valor - 36 meses**
Posto de serviço de vigilância diurna desarmada para o Câmpus Palhoça do IFSC. Escala 12/36, das 07h às 19h, com 06 pontos de comprovação efetiva da realização das rondas; 01 aparelho celular e uma lanterna.	R$ 14.776,92	R$ 177.323,04	R$ 531.969,12
Posto de serviço de vigilância noturna desarmada para o Câmpus Palhoça do IFSC. Escala 12/36, das 19h às 07h, com 06 pontos de comprovação efetiva da realização das rondas; 01 aparelho celular e uma lanterna.	R$ 17.156,10	R$ 205.873,20	R$ 617.619,60
Totais pelo período	**R$ 31.933,02**	**R$ 383.196,24**	**R$ 1.149.588,72**

Câmpus Jaraguá do Sul - Centro	**Valor mensal**	**Valor anual**	**Valor - 36 meses**
Posto de serviço de vigilância diurna desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC. Escala 12/36, das 06h às 18h, com 15 pontos de comprovação efetiva da realização das rondas; 02 rádios comunicadores.	R$ 14.670,60	R$ 176.047,20	R$ 528.141,60
Posto de serviço de vigilância noturna desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC. Escala 12/36, das 18h às 06h, com 15 pontos comprovação efetiva da realização das rondas; 02 rádios comunicadores.	R$ 17.000,14	R$ 204.001,68	R$ 612.005,04
Totais pelo período	**R$ 31.670,74**	**R$ 380.048,88**	**R$ 1.140.146,64**

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução proposta será estruturada em dois grupos, correspondentes aos serviços de vigilância patrimonial desarmada destinados aos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC.

Cada grupo corresponderá a um dos Câmpus contemplados na contratação, sendo dimensionado de acordo com as características físicas, operacionais e de funcionamento de cada unidade. Dentro de cada grupo serão contemplados os postos de vigilância nos períodos diurno e noturno, conforme as necessidades e os quantitativos definidos no dimensionamento da contratação.

A divisão da solução em dois grupos justifica-se pelas características específicas de cada Câmpus, especialmente quanto à estrutura física, áreas a serem protegidas, horários de funcionamento, fluxo de pessoas, necessidade de cobertura dos postos e demais particularidades operacionais. Dessa forma, cada grupo poderá ser contratado e gerenciado de maneira independente, permitindo que a solução seja dimensionada de acordo com as necessidades efetivamente identificadas em cada unidade.

A manutenção dos postos diurnos e noturnos dentro de cada grupo mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que ambos constituem parte integrante da solução de vigilância patrimonial necessária para o respectivo Câmpus. A divisão dos períodos de prestação dentro de um mesmo grupo permite assegurar a continuidade da vigilância ao longo dos horários definidos pela Administração, evitando descontinuidades ou lacunas na proteção das instalações e do patrimônio público.

A estruturação por grupos também possibilita a participação de empresas que possuam capacidade operacional compatível com as características e a dimensão de cada unidade, evitando que a necessidade de atendimento simultâneo a Câmpus distintos constitua uma barreira desnecessária à participação de potenciais fornecedores.

O parcelamento geográfico da contratação poderá contribuir para o aumento da competitividade do certame, possibilitando que empresas com capacidade para atender individualmente determinado Câmpus apresentem propostas para o grupo correspondente, sem a necessidade de assumir a execução dos serviços em todas as unidades abrangidas pela contratação.

Além disso, a divisão em grupos permite que os requisitos de execução, dimensionamento, escalas, quantitativos de postos e demais condições operacionais sejam estabelecidos de forma específica para cada Câmpus, considerando suas particularidades e necessidades concretas.

A adoção de grupos distintos também favorece a gestão e a fiscalização contratual, permitindo o acompanhamento individualizado da execução dos serviços em cada unidade, bem como a avaliação específica do cumprimento das escalas, manutenção dos postos, assiduidade dos profissionais, realização das atividades de vigilância e demais obrigações contratuais.

A divisão da solução não prejudica a execução dos serviços, uma vez que cada grupo constitui uma solução completa de vigilância patrimonial para o respectivo Câmpus, contemplando os postos e períodos necessários à continuidade da prestação. A responsabilidade pela execução de cada grupo ficará claramente definida no instrumento contratual e no Termo de Referência.

A organização dos grupos deverá observar, ainda, a necessidade de garantir a continuidade dos serviços nos períodos diurno e noturno, cabendo à contratada assegurar a cobertura dos postos, inclusive nos casos de férias, afastamentos, faltas, licenças ou outras situações que possam comprometer a manutenção da escala contratada.

Dessa forma, considerando as características distintas dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, a necessidade de dimensionamento específico dos serviços, a possibilidade de ampliação da competitividade, a adequada gestão e fiscalização contratual e a manutenção da continuidade dos serviços de vigilância patrimonial, conclui-se que o parcelamento da solução em dois grupos, um para cada Câmpus, é tecnicamente e economicamente recomendável.

Assim, propõe-se que a contratação seja estruturada da seguinte forma:

Grupo 1 – Câmpus Palhoça: serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, contemplando os postos e jornadas diurnas e noturnas definidos no dimensionamento da contratação;

Grupo 2 – Câmpus Jaraguá do Sul - Centro: serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, contemplando os postos e jornadas diurnas e noturnas definidos no dimensionamento da contratação.

A estrutura proposta permite que cada Câmpus disponha de solução de vigilância dimensionada de acordo com suas necessidades específicas, assegurando a proteção do patrimônio público, a prevenção de ocorrências e a continuidade das atividades institucionais.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Foram identificadas soluções e recursos tecnológicos já disponíveis no câmpus Palhoça que possuem relação direta e complementar com os serviços de vigilância patrimonial desarmada objeto desta contratação.

No Câmpus Palhoça, o controle de acesso dispõe de infraestrutura tecnológica automatizada, composta por catracas com sistema de leitura facial para pedestres e cancelas de acesso veicular com leitura e reconhecimento automático de placas, promovendo a identificação e a triagem automatizada da entrada de pessoas e veículos.

O Câmpus Jaraguá do Sul possui um circuito fechado de TV, para monitoramento e gravação eletrônica de imagens, sendo que na guarita está instalada uma televisão para projeção em tempo real das imagens das câmaras.

As soluções tecnológicas existentes em ambas as unidades possuem caráter complementar aos serviços de vigilância a serem contratados. Os sistemas automatizados aprimoram e organizam os fluxos de entrada e circulação, enquanto os profissionais de vigilância permanecem responsáveis pelas atividades presenciais previstas no Termo de Referência, incluindo a observação contínua, prevenção de ocorrências, acompanhamento de fluxos, registro de anomalias e providências operacionais.

A existência das catracas de leitura facial, das cancelas com leitura de placa e do sistema de circuito fechado de TV nos câmpus deverá ser considerada no dimensionamento e na definição das atribuições dos postos de vigilância, evitando a duplicidade de tarefas e garantindo o aproveitamento pleno dos recursos tecnológicos como ferramentas de apoio operacional.

Ressalta-se que os sistemas de controle de acesso de pedestres e veículos e o sistema de monitoramento eletrônico não eliminam a necessidade da vigilância patrimonial, visto que persistem demandas de intervenção humana, tais como o atendimento a visitantes e fornecedores não cadastrados, a identificação de situações excepcionais, a fiscalização de perímetros internos e externos, a atuação em emergências e o suporte direto à gestão do Câmpus.

Os profissionais contratados deverão atuar em alinhamento com os sistemas tecnológicos instalados, observando as rotinas estabelecidas pela Administração e respeitando os limites da vigilância patrimonial desarmada.

Assim, os recursos tecnológicos implantados serão integrados à solução final de vigilância patrimonial, permitindo maior eficiência nos procedimentos de triagem e controle de acesso, sem substituir a presença dos vigilantes e sem gerar redundância de postos ou atividades.

Não foram identificadas, até o momento, contratações interdependentes cuja execução seja indispensável para a prestação dos serviços pretendidos. Contudo, a contratada deverá observar os equipamentos e procedimentos operacionais das tecnologias de acesso existentes em Jaraguá do Sul e Palhoça, atuando em conformidade com essas ferramentas e com as diretrizes da Administração.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinados ao atendimento das necessidades dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça do Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC. As demandas encontram-se contempladas no Plano de Contratações Anual (PCA) do IFSC e está respaldada pelos Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) elaborados pelas unidades requisitantes, conforme o detalhamento a seguir:

* **DFD nº 283/2025 -** (Câmpus Palhoça)

* **DFD nº 2006/2026 -** (Câmpus Jaraguá do Sul - Centro)

Ressalta-se que o valor vinculado ao PCA para o exercício de 2026 considera apenas os meses correspondentes à parcela da contratação a ser executada nesse exercício, em razão da vigência dos contratos atualmente em execução e do período previsto para a nova contratação. Para o Câmpus Jaraguá do Sul – Centro, foram considerados 2 (dois) meses, correspondentes a novembro e dezembro de 2026. Para o Câmpus Palhoça, foi considerado apenas o mês de dezembro de 2026. Dessa forma, os valores registrados no PCA 2026 refletem somente a parcela estimada da despesa a ser executada no referido exercício, considerando o período de vigência dos contratos atuais e o mês remanescente a ser abrangido pela próxima contratação.

Eventuais diferenças entre o valor previsto no PCA/DFD e o valor estimado no presente processo não caracterizam, por si só, inconsistência no planejamento, uma vez que o PCA e os DFDs constituem instrumentos iniciais de planejamento, os quais podem ser atualizados ou ajustados de acordo com o desenvolvimento da fase preparatória e com os resultados dos estudos técnicos e da pesquisa de preços, observados os procedimentos institucionais aplicáveis.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária correspondente ao exercício financeiro, bem como os procedimentos necessários para assegurar os recursos destinados à continuidade da prestação dos serviços nos exercícios subsequentes, considerando a natureza continuada do objeto e a vigência contratual pretendida, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

A contratação encontra-se igualmente alinhada aos objetivos institucionais do IFSC, na medida em que contribui para a manutenção de ambiente seguro, organizado e adequado ao desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas dos Câmpus envolvidos.

Os serviços de vigilância patrimonial contribuirão para a proteção das pessoas, instalações, equipamentos e demais bens públicos, atendimento e orientação aos usuários, organização do fluxo de pessoas e apoio aos procedimentos de acesso e funcionamento das unidades.

12.1 Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI

A contratação está alinhada às diretrizes institucionais do IFSC relacionadas à garantia de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

A manutenção de serviços de vigilância contribui para a criação de condições apropriadas de funcionamento dos Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, proporcionando maior segurança à comunidade acadêmica, proteção do patrimônio público e melhoria dos serviços de atendimento aos usuários.

Embora os serviços objeto da contratação possuam caráter predominantemente operacional, sua execução adequada constitui suporte necessário para o funcionamento das atividades finalísticas da Instituição.

12.2 Alinhamento com o Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS

Não havia Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS vigente no âmbito do IFSC no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, então registra-se que não foram identificadas diretrizes específicas do PLS aplicáveis diretamente ao objeto.

Ainda assim, a contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade previstos na legislação de contratações públicas, buscando, sempre que técnica e economicamente viável, a adoção de práticas que promovam o uso racional de recursos, a redução de desperdícios e o cumprimento das normas de saúde, segurança e responsabilidade socioambiental.

Os requisitos de sustentabilidade aplicáveis à execução dos serviços deverão ser detalhados no Termo de Referência, considerando as características das atividades de vigilância e as obrigações legais atribuídas à empresa contratada.

12.3 Conclusão quanto ao alinhamento

Diante do exposto, verifica-se que a contratação está compatível com o planejamento institucional do IFSC e com as necessidades identificadas para os Câmpus Jaraguá do Sul e Palhoça, constituindo medida necessária para assegurar a continuidade das atividades institucionais, a proteção do patrimônio público, a segurança dos usuários e a adequada organização do acesso às instalações.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de vigilância patrimonial tem como finalidade proporcionar condições adequadas de segurança, organização e atendimento, contribuindo para o funcionamento regular das atividades institucionais.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

1. Maior proteção do patrimônio público, incluindo edificações, equipamentos, materiais, veículos e demais bens sob responsabilidade do IFSC;
2. Aumento da segurança da comunidade acadêmica, proporcionando ambiente mais seguro para estudantes, servidores, colaboradores, visitantes e demais usuários das instalações;
3. Prevenção e redução de riscos relacionados a furtos, danos, depredações, acessos não autorizados e outras ocorrências que possam comprometer o patrimônio ou o funcionamento do Câmpus;
4. Melhoria do controle e da organização do acesso às instalações, mediante atuação integrada dos profissionais de vigilância com os sistemas tecnológicos de controle de acesso já existentes nas unidades;
5. Melhor aproveitamento dos recursos tecnológicos disponíveis, especialmente o sistema de reconhecimento facial instalado e o sistema de leitura de placas associado à cancela de entrada de veículos;
6. Maior organização do fluxo de pessoas e veículos, com orientação adequada aos usuários, visitantes, fornecedores e prestadores de serviços;
7. Melhoria da qualidade do atendimento ao público, mediante disponibilização de profissionais capacitados para orientação e encaminhamento das demandas;
8. Maior capacidade de identificação e comunicação de ocorrências, permitindo que situações anormais sejam registradas e encaminhadas aos responsáveis de forma mais rápida e organizada;
9. Continuidade dos serviços essenciais de apoio ao funcionamento do Câmpus, mediante cobertura dos postos e substituição de profissionais em situações de ausência, férias, afastamentos ou licenças;
10. Redução da sobrecarga sobre os servidores do IFSC, permitindo que os servidores efetivos permaneçam concentrados nas atribuições próprias de seus cargos e nas atividades finalísticas e administrativas da Instituição;
11. Maior eficiência na gestão dos serviços terceirizados, mediante definição clara das atribuições, horários, postos, níveis de serviço e critérios de fiscalização;
12. Melhoria das condições para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão, mediante manutenção de ambiente institucional seguro, organizado e adequado à comunidade acadêmica;
13. Redução de riscos operacionais e patrimoniais, contribuindo para a preservação dos recursos públicos e para a continuidade das atividades institucionais;
14. Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação dimensionada de acordo com as necessidades efetivamente identificadas no Câmpus e com mecanismos de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados.

De forma geral, pretende-se que a contratação proporcione aos câmpus uma estrutura permanente e adequada de apoio à segurança, ao controle de acesso e ao atendimento do público, utilizando de forma complementar os recursos humanos e tecnológicos disponíveis, de modo a reduzir vulnerabilidades e favorecer a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo IFSC.

14. Providências a serem Adotadas

Neste Estudo Técnico Preliminar não serão contempladas providências adicionais de grande porte além daquelas inerentes à condução do processo de contratação e à preparação administrativa necessária para o início da execução dos serviços. Não foi identificada a necessidade de reformas estruturais ou adequações do ambiente físico dos Câmpus Palhoça e Jaraguá do Sul para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial, uma vez que a infraestrutura necessária já se encontra instalada.

A equipe responsável pela gestão contratual ficará incumbida da adoção das medidas administrativas necessárias à formalização e acompanhamento do contrato, incluindo a realização dos procedimentos relacionados à instrução processual, emissão de solicitações de empenho, elaboração e formalização do instrumento contratual, bem como demais providências necessárias à adequada execução dos serviços.

Adicionalmente, caberá à equipe de fiscalização contratual e à administração dos câmpus estabelecer os procedimentos operacionais necessários ao acompanhamento da execução dos serviços, incluindo a definição das rotas de rondas, a indicação dos pontos de controle para registro das inspeções periódicas, o alinhamento das rotinas de atendimento e as diretrizes de atuação conjunta com os recursos tecnológicos existentes, para assegurar a efetividade dos serviços prestados e a adequada proteção das instalações institucionais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços de vigilância patrimonial possui baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que se trata predominantemente de prestação de serviços com utilização de mão de obra. Entretanto, poderão ocorrer impactos indiretos relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização de equipamentos eletrônicos, geração de resíduos e consumo de materiais durante a execução contratual.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à execução dos serviços, destacam-se:

- consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de comunicação, computadores, sistemas eletrônicos e demais recursos necessários à execução dos serviços;
- geração de resíduos comuns decorrentes da utilização e substituição de materiais e equipamentos;
- geração eventual de resíduos eletroeletrônicos, pilhas e baterias provenientes de equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- utilização de produtos e materiais descartáveis eventualmente necessários às atividades contratadas;
- eventual necessidade de descarte ou substituição de uniformes, equipamentos e materiais utilizados pelos profissionais.

Como medidas destinadas à prevenção e mitigação desses impactos, a contratada deverá, sempre que aplicável e tecnicamente viável:

- promover o uso racional de energia elétrica e desligar equipamentos que não estejam em utilização;
- priorizar a utilização de documentos e registros em meio eletrônico, reduzindo o consumo desnecessário de papel;
- utilizar racionalmente materiais de expediente e demais insumos empregados na prestação dos serviços;
- realizar a correta segregação e destinação dos resíduos gerados durante a execução contratual, observando a legislação ambiental aplicável;
- priorizar, quando disponíveis e compatíveis com a execução do serviço, equipamentos de maior eficiência energética e materiais com menor impacto ambiental;
- adotar práticas que reduzam desperdícios e promovam o uso eficiente dos recursos disponibilizados para a execução contratual;
- observar as normas de saúde, segurança e meio ambiente aplicáveis às atividades desenvolvidas pelos empregados da contratada.

Considerando a natureza do objeto, não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da prestação dos serviços. As medidas previstas têm caráter preventivo e buscam reduzir os impactos indiretos associados ao consumo de recursos e à geração de resíduos, promovendo uma execução contratual compatível com os princípios de sustentabilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de vigilância patrimonial mostra-se adequada, necessária e viável para atendimento da necessidade institucional identificada.

A solução selecionada apresenta compatibilidade com as características operacionais de cada unidade, demonstrando-se tecnicamente apta a assegurar a proteção patrimonial, o controle de acesso e a preservação da segurança da comunidade acadêmica. Além disso, a alternativa adotada atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, ao compatibilizar o nível de segurança necessário com a utilização racional dos recursos públicos.

Diante do exposto, a equipe de planejamento manifesta-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando que a solução proposta é suficiente para atender às necessidades identificadas, proporcionando condições adequadas para a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo IFSC.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Como integrante da comissão de planejamento da contratatação, me declaro ciente das informações prestadas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
REJANE MARIA SILVA GRACIOSA
Data: 08/10/2026 13:10:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REJANE MARIA SILVA GRACIOSA

Requisitante

Despacho: Como integrante da comissão de planejamento da contratatação, me declaro ciente das informações prestadas.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA DAL RI GAIA
Data: 09/10/2026 08:52:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA DAL RI GAIA

Administrativo

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento da contratação, me declaro ciente das informações.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSE LUCIA DE BRITO ATANASIO
Data: 09/10/2026 08:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSE LUCIA DE BRITO ATANASIO

Administrativo

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento da contratação, me declaro ciente das informações.

Documento assinado digitalmente
SAMANTA COELHO DE FREITAS
Data: 09/10/2026 19:05:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SAMANTA COELHO DE FREITAS

Requisitante

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento da contratação, me declaro ciente das informações.

FERNANDA JAMILLE KUNTZE

Administrativo

Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 09:29:48.

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento, declaro ciência das informações prestadas.

Documento assinado digitalmente
FELIPE NATALINO CRAVO
Data: 09/10/2026 13:06:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FELIPE NATALINO CRAVO

Administrativo

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento, declaro ciência das informações prestadas.

SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736
Assinado digitalmente por SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=00488280000317, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARMPDG, OU=RFB e-CPF A3, CN=SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA:05204872736
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 13:19:35-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

SIMONE GONCALVES DE LIMA DA SILVA

Presidente da comissão de planejamento

Despacho: Como integrante da equipe de planejamento, declaro ciência das informações prestadas.

Documento assinado digitalmente
MARINA CRISTINA SERRA DE ARAUJO
Data: 09/10/2026 11:27:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARINA CRISTINA SERRA DE ARAUJO

Presidente da comissão de planejamento

"ENCARTE A.1"

PLANO DE TRABALHO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA O CÂMPUS PALHOÇA DO IFSC

1. DO OBJETO DETALHADO.

1.1. Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de **VIGILÂNCIA ,** com dedicação exclusiva de mão de obra, para o **Câmpus Palhoça do IFSC**.

1.2. Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os equipamentos, os EPI's, os uniformes e os materiais necessários ao efetivo desenvolvimento dos serviços de vigilância, bem como seu controle, estocagem, manutenção e distribuição, especificados no **Encarte B.1.**

1.3. As parcelas do valor dos serviços, relativas aos materiais, uniformes e equipamentos, serão faturadas e pagas de acordo com as entregas realizadas, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

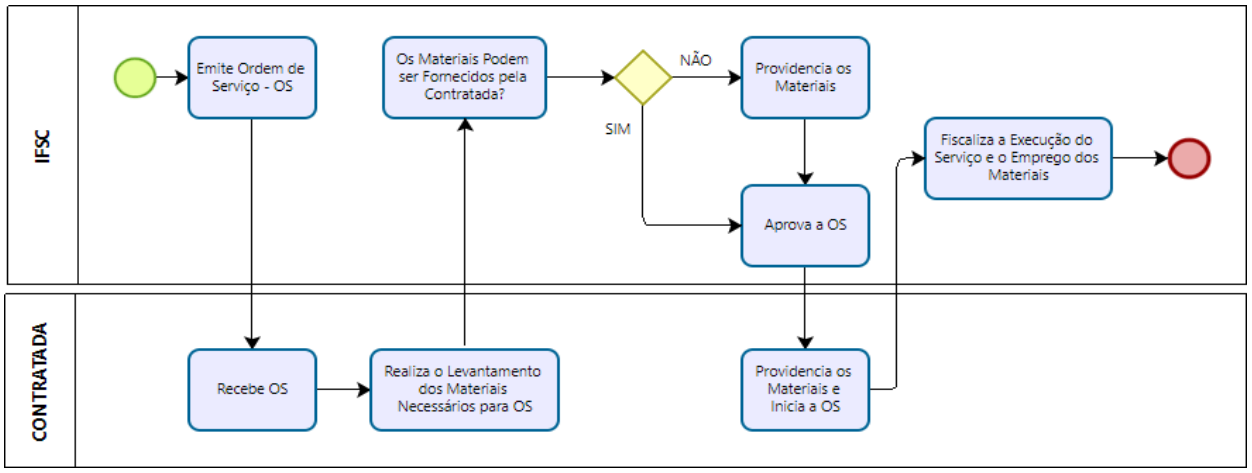
2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços de vigilância serão realizados com base na quantidade de postos de trabalho previamente estabelecidos pelo IFSC.

2.2. Os serviços de vigilância serão coordenados por representante da **CONTRATADA (PREPOSTO)**, por ela indicado, que receberá instruções do IFSC através do Fiscal do Contrato e Ordem de Serviço - OS.

2.2.1. Os materiais, uniformes e equipamentos serão fornecidos pela empresa mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato.

2.2.2. O Fluxo da Ordem de Serviço é o disposto abaixo:



2.2.3. Os materiais inicialmente levantados como necessários para execução da Ordem de Serviço podem ser alterados durante a execução dos serviços.

2.2.3.1. As alterações deverão ser registradas na Ordem de Serviço e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

2.2.4. Conforme consta nos itens **3.1 e 4.1**, o valor a ser pago a título de uniformes e materiais será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

2.2.5. Conforme consta no item **5.1**, a depreciação dos equipamentos efetivamente entregues será paga mensalmente conforme informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

2.3. O(a) **Vigilante** deverá cumprir as atividades básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras que poderão ser solicitadas ou indicadas pelo Fiscal do Contrato, além das inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (Código **5173-30**).

2.4. ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

2.4.1. São consideradas atividades a serem realizadas na execução dos serviços de vigilância, além das inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (Código **5173-30)**:

a) Assumir diariamente o Posto de Serviço, devidamente uniformizado e com aparência pessoal

adequada ao exercício da função, pontualmente ao local de trabalho;

b) Receber de maneira polida e educada as pessoas, informando-as e orientando-as sempre que solicitado, dirigindo-as, rapidamente, ao local pretendido;

c) Garantir a integridade física dos servidores, alunos e terceirizados do IFSC, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, a qualquer hora, no âmbito de trabalho;

d) Assegurar a integridade do acervo patrimonial do IFSC, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos ao patrimônio;

e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto de Serviço - IFSC, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas conforme orientações recebidas pela fiscalização do contrato e/ou Administração;

g) Retirar do interior das instalações do IFSC pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância e ou portaria;

h) Registrar, diariamente, a permanência de pessoas no Câmpus, fora do horário de expediente;

i) Proceder a identificação e registro da entrada de qualquer pessoa nas dependências do IFSC, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso, tudo de acordo com as normas de segurança interna, e realizando o registro, em documento próprio, do nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

j) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração do IFSC;

k) Proibir a aglomeração de pessoas na base do Posto (Guarita), comunicando o fato ao responsável pela Administração do IFSC, no caso de desobediência;

l) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto de Serviço - IFSC e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança das instalações do IFSC ou comprometa o regular andamento dos serviços contratados;

m) Reportar à Administração, a entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente de trabalho e escolar;

n) Não permitir, nas dependências do IFSC e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa da autoridade competente, com exceção de cão-guia;

o) Não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que deverá ser submetida à apreciação da Administração, quando então avaliará a possibilidade de acesso ou o imediato encaminhamento para avaliação policial ou médica, se for o caso;

p) Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação da Administração;

q) Observar o ingresso de pessoas portando volumes, pacotes, malas, bolsas, sacolas ou outros objetos que, por suas características ou pelas circunstâncias, apresentem indícios de situação de risco à segurança, adotando os procedimentos estabelecidos pela Administração. O porte de mochilas, bolsas, materiais escolares e demais objetos de uso pessoal habitual não deverá, por si só, ensejar restrição de acesso. Havendo fundada suspeita quanto ao conteúdo transportado, o vigilante deverá comunicar a ocorrência à Administração e adotar os procedimentos de segurança previamente estabelecidos. Eventual verificação do conteúdo deverá observar os procedimentos institucionais aplicáveis, o respeito à dignidade da pessoa e as demais normas pertinentes.

r) Ao final de cada expediente diário (noturno, eventos nos finais de semana ou em dias não letivos), verificar portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas. Caso não, fechá-las;

s) Ao final de cada expediente diário (noturno, eventos nos finais de semana ou em dias não letivos), verificar se há equipamentos ligados (estufa, ar condicionado, ventiladores, projetores multimídias, computadores, entre outros). Caso estejam ligados, desligá-los, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário repassadas pela Administração;

t) Ligar a iluminação interna/externa, nos pontos e horários pré-determinados das áreas físicas do

IFSC, verificando, diariamente, se as demais luzes estão apagadas, na forma e condições estabelecidas pela Administração;

u) Verificar, sempre que houver intempéries climáticas, se a infraestrutura do câmpus foi afetada conferindo se os ambientes possuem goteiras, avarias, vidros quebrados ou algum tipo de sinistro, reportando imediatamente à Administração;

v) Reportar à Administração sempre que houver qualquer tipo de vazamento de água e/ou gás, inundação, etc. nas dependências da instituição;

w) Quando solicitado, ligar/desligar os motores elétricos da unidade e demais equipamentos, na forma e condições estabelecidas pela Administração;

x) Abrir ou fechar os ambientes, acionar os alarmes (se houver), ligar os sensores de iluminação (se houver), sempre que solicitado, principalmente ao término do expediente;

x.1) Acionar imediatamente os serviços de emergência, sempre que houver alguma ocorrência que se faça necessário, dando imediato conhecimento à Administração;

x.2) Verificar os ambientes imediatamente, sempre que houver disparos nos sistemas de alarme de incêndio e outros (se houver) instalados no Câmpus Palhoça;

y) Controlar a entrada e saída de materiais e bens patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do IFSC, registrando em documento próprio ou sistema existente;

z) Impedir a saída de volumes e/ou materiais, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;

aa) Verificar durante cada ronda no IFSC, a existência de objeto(s) abandonado (s), (pacotes, embrulhos, etc) e, uma vez considerado (s) suspeito (s), adotar as providências preventivas de segurança;

bb) Efetuar, por ocasião da troca de turno, a passagem do serviço ao vigilante que estiver assumindo o posto, realizando o repasse das informações necessárias e a entrega das chaves e demais itens sob sua responsabilidade. A troca de turno e eventual vistoria das instalações deverão ser realizadas de forma a garantir que a guarita permaneça permanentemente ocupada por, no mínimo, um vigilante, não sendo permitido que o posto fique desguarnecido

durante a rendição;

cc) Comunicar ao vigilante que estiver assumindo o posto todas as ocorrências, irregularidades, orientações e situações relevantes verificadas durante o turno, inclusive aquelas relacionadas às instalações e suas imediações, mantendo o devido registro em documento próprio ou sistema existente, de modo a assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços de vigilância;

dd) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

ee) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o correto desempenho das suas funções e responsabilidades e manutenção da tranquilidade;

ff) Utilizar os pontos de controle de ronda com as frequências estabelecidas pela Direção-Geral e/ou Departamento de Administração de cada Câmpus;

ff.1) A localização dos pontos de registro das rondas será definida posteriormente em conjunto com a Administração;

ff.2) Deverão ser instalados dispositivos que permitam registrar eletronicamente o horário exato da ronda nas quantidades e locais identificados nominalmente pela Administração;

gg) Controlar via sistema de CFTV os acessos e ambientes, informando os setores responsáveis sempre que ocorrer algum problema;

hh) Registrar em documento próprio ou sistema existente todo tipo de ocorrência durante o serviço realizado;

ii) Manter o(s) vigilante(s) no Posto de trabalho - IFSC, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

jj) Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos elencados em Contrato, especial e principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

kk) Informar à Administração, de forma imediata e em qualquer circunstância, todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio e/ou pessoas nas dependências do IFSC.

ll) Os sistemas automatizados de controle de acesso, leitura facial, reconhecimento de placas e monitoramento por CFTV constituem importantes ferramentas de apoio à atividade dos vigilantes, permitindo o acompanhamento dos acessos e das áreas monitoradas, a identificação de situações que possam representar risco ou irregularidade e a pronta comunicação aos setores responsáveis. Esses recursos contribuem para ampliar a capacidade de observação e controle dos profissionais, proporcionando maior agilidade na identificação de ocorrências e subsidiando a adoção das providências necessárias, sem substituir a atuação, a avaliação e a intervenção do vigilante quando requeridas.

mm) O vigilante receberá orientações sobre os conhecimentos necessários para a correta utilização e operação dos sistemas tecnológicos de segurança e controle de acesso disponíveis. A capacitação deverá contemplar, conforme aplicável, a utilização do sistema de CFTV, controle de acesso, leitura facial, reconhecimento automático de placas e demais recursos empregados na rotina de vigilância, garantindo que o profissional esteja apto a realizar as operações necessárias, identificar ocorrências e comunicar os responsáveis pelos sistemas sempre que necessário.

nn) Sempre que identificar indisponibilidade, falha ou funcionamento inadequado de qualquer dos sistemas, o vigilante deverá comunicar imediatamente aos fiscais do contrato, informando a ocorrência e, quando possível, os equipamentos ou funcionalidades afetados, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

oo) O vigilante deverá assegurar que o acesso de alunos e visitantes às dependências do Câmpus ocorra mediante a devida identificação e validação no sistema de controle de acesso, não permitindo a entrada de pessoas que não tenham realizado a leitura facial ou que não estejam devidamente autorizadas. Nos casos de falha no sistema ou impossibilidade de realização da leitura facial, o vigilante deverá seguir os procedimentos alternativos estabelecidos pelo Câmpus e comunicar a ocorrência aos fiscais do contrato.

2.4.2. As atividades descritas neste item não excluem outras atribuições inerentes à função de vigilante que venham a ser determinadas pela Fiscalização do Contrato, desde que compatíveis com o

objeto contratado, com a categoria profissional e com a legislação aplicável.

2.5. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGADOS ALOCADOS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1. São consideradas obrigações básicas dos(as) vigilantes, entre outras inerentes ao cargo:

a) Sempre portar a identificação funcional (crachá) em condições e local visível;

b) Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal, devendo apresentar-se sempre limpo, com cabelos aparados ou presos, sapatos limpos, uniforme passado e ajustado;

c) Comportar-se com ética, polidez, calma, ser discreto (a), reservado(a);

d) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

e) Trabalhar em equipe, verificando com o preposto a melhor forma de utilização dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;

f) Preparar o local de trabalho e planejar as atividades;

g) Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;

h) Relacionar e enviar ao preposto a relação de faltas e necessidades de insumos, produtos e materiais, tempestivamente;

i) Observar a disciplina e horário de trabalho;

j) Tratar com urbanidade as pessoas, oferecendo cordialidade, por ocasião do atendimento ao público em geral;

k) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando apenas quando substituído(a) por outro(a) vigilante ou quando autorizado pelo Preposto ou Fiscal de Contrato;

l) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;

m) Cumprir todas as determinações emanadas do preposto;

n) Cumprir as normas internas do IFSC e do serviço público federal;

o) Usar obrigatoriamente EPI e EPC.

2.6. REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS

2.6.1. Para o exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos, nos termos da Lei 14.967/24, conforme artigo 28:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

III – ter sido considerado apto em exame de saúde física, mental e psicológica;

IV – ter concluído com aproveitamento o curso de formação específico;

V – não possuir antecedentes criminais registrados na justiça pela prática de crimes dolosos e não estar no curso do cumprimento da pena e enquanto não obtida a reabilitação, nos termos dos arts. 93 e 94 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); e

VI – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

São requisitos específicos para o exercício da atividade de vigilante:

I – ter concluído todas as etapas do ensino fundamental; e

II – estar contratado por empresa de serviços de segurança ou por empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada

2.7. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.7.1. Os serviços deverão ser prestados em regime de escala 12x36, compreendida como 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em postos diurnos e noturnos, de modo a assegurar cobertura ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de segunda-feira a domingo, conforme os horários e as escalas definidos pela Administração. do Câmpus.

2.7.1.1. Para fins de uniformização das propostas, o vale-alimentação e vale-transporte serão pagos conforme os valores efetivamente pagos aos terceirizados, conforme dias úteis trabalhados.

2.7.2. A CONTRATADA deve gerenciar a sua equipe de trabalho no intuito de evitar que os empregados extrapolem a sua jornada de trabalho, mesmo que estejam dentro dos horários preestabelecidos no item 2.7.1.

2.7.3. Havendo necessidade, o horário de execução das atividades poderá ser alterado, através de

comunicação formal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

2.7.4. A CONTRATADA deverá assegurar o controle da assiduidade e pontualidade de seus empregados por meio de sistema eletrônico de registro de jornada, que permita o acompanhamento dos horários de entrada e saída. Para tanto, poderá ser utilizado relógio de ponto ou aplicativo eletrônico, desde que o sistema adotado possibilite o registro e a comprovação das informações, garantindo a confiabilidade dos dados e sua disponibilização à CONTRATANTE sempre que solicitado.

2.8. AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

2.8.1. A Contratada deverá substituir provisoriamente, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à Administração.

2.8.2. As ocorrências de faltas injustificadas dos empregados por período superior a 5 (cinco) dias ensejarão providências imediatas da contratada para que eles sejam substituídos definitivamente.

2.8.3. As solicitações do IFSC para a substituição definitiva de empregados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, deverão ser efetivadas no dia seguinte ao da solicitação, caso não tenha sido estabelecido outro prazo, admitida a tolerância de até 5 (cinco) dias.

2.8.4. Nas substituições programadas, tais como férias, licença gestante e outros afastamentos previamente conhecidos, a CONTRATADA deverá planejar a substituição com antecedência suficiente para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços, considerando as particularidades e rotinas do Câmpus.

2.8.4.1. Sempre que operacionalmente possível, a CONTRATADA deverá priorizar a utilização do mesmo empregado substituto para cobrir, sucessivamente, os afastamentos programados dos vigilantes que atuam no mesmo turno, de modo a preservar o conhecimento adquirido sobre as rotinas do Câmpus, reduzir a necessidade de sucessivos períodos de adaptação e minimizar impactos na execução dos serviços.

2.8.4.2. A programação das substituições deverá ser previamente comunicada à Fiscalização do Contrato, com a identificação do empregado substituto e do período previsto de atuação, devendo a CONTRATADA assegurar que o profissional esteja devidamente habilitado e capacitado para o desempenho das atividades do posto.

2.8.4.3 A programação de férias, sempre que possível, deverá coincidir com período de férias letivas. Gerando menor impacto na rotina dos trabalhos desempenhados no câmpus.

3. DOS UNIFORMES

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes para cada empregado, no início do contrato, conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**.

3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes novos para cada empregado, a qualquer tempo, conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**.

3.1.1.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

3.1.2. O quantitativo máximo de uniformes após a prorrogação, ou seja, caso o contrato venha ser renovado, será o previsto na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, proporcionalmente ao período renovado.

3.1.3. O valor a ser pago a título de uniformes será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

3.1.4. O valor a ser pago para cada uniforme solicitado nas Ordens de Serviço, será o valor proposto pela contratada na proposta apresentada na licitação.

3.1.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, contendo quantidade, descrição, data do recebimento, tamanho e assinatura do funcionário, cuja cópia deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

3.1.6. O valor máximo relativo a uniformes para os 36 meses de contrato é o constante na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte B.1).

3.1.7. A composição, a descrição e a quantidade dos uniformes poderão ser alteradas no decorrer do contrato, a fim de adequá-las às condições climáticas da localidade.

3.1.7.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos uniformes, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, de onde será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

3.1.7.1.1. O desconto aferido nos uniformes é o percentual resultante da diferença do valor constante na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

3.1.7.1.2. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha uniformes.

3.1.8. Os uniformes necessários à execução dos serviços, quando solicitados pela Fiscalização do contrato, mediante Ordem de Serviço, deverão ser disponibilizados pela Contratada em até **10 (dez) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. Os empregados já deverão estar uniformizados no início da execução contratual.

3.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que for necessário, não sendo objeto de Ordem de Serviço, ficando os custos a cargo da Contratada.

3.4. Os uniformes necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA aos seus empregados antes do início das atividades, de modo que todos estejam devidamente uniformizados desde o primeiro dia de trabalho, inclusive nos casos de substituição de profissionais em decorrência de demissão, rescisão contratual ou outras situações. O fornecimento dos uniformes não dependerá de emissão de Ordem de Serviço, sendo os custos correspondentes de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Tabela 1 - Descrição dos Uniformes	**Quantidade anual para um posto**	**Quantidade para 36 meses para todos os postos**
Bota em PVC, impermeável, cano médio/alto, solado antiderrapante e resistente a abrasão.	**1**	**12**
Boné ou quepe em tecido resistente, cor padrão da empresa/serviço, com regulagem de tamanho e identificação visual.	**1**	**12**

Calça comprida, social, na cor do uniforme, com bolsos e cós com passadores para cinto, tecido de referência: gabardine.	**4**	**48**
Camisa manga longa: social de manga longa, na cor padrão do uniforme, com punhos abotoados e gola. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	**4**	**48**
Camisa manga curta: social de manga curta, na cor padrão do uniforme, com gola e botões frontais. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	**6**	**72**
Pares de meias: de cano médio/alto, em algodão ou material sintético respirável, na cor preta ou escura.	**6**	**72**
Pares de sapato: de segurança tipo sapato social na cor preta, com solado antiderrapante.	**2**	**24**
Blusa de lã: agasalho térmico conforme padrão visual da empresa (submetido à aprovação prévia do IFSC).	**2**	**24**
Jaqueta corta vento: com capuz, resistente a vento e umidade leve, nos padrões do uniforme.	**1**	**12**
Jaqueta tipo japona: térmica modelo japona contra o frio, com forro interno acolchoado e fechamento frontal reforçado.	**1**	**12**
Cinto em couro preto: em couro sintético ou legítimo na cor preta, com fivela metálica de ajuste.	**2**	**24**

4. DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**.

4.2. O valor mensal máximo relativo aos materiais a serem considerados na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços da Licitante, para cada posto, é o informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, conforme orçamentos realizados pelo IFSC.

4.3. A quantidade de materiais constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)** é estimada, podendo durante a execução do contrato haver variações no quantitativo consumido.

4.4. O valor a ser pago mensalmente a título de materiais será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

4.4.1. O valor a ser pago para cada material solicitado nas Ordens de Serviço, será o valor proposto pela contratada na proposta apresentada na licitação.

4.5. Deverá ser observada pela CONTRATADA a qualidade dos produtos, sendo que os mesmos poderão ser recusados pelo Fiscal do Contrato, caso estejam em desacordo com a especificação mínima do item.

4.5.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

4.6. Os materiais necessários à execução dos serviços, conforme Ordem de Serviço, deverão ser disponibilizados pela Contratada em até **2 (dois) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.6.1. A critério da Fiscalização do Contrato, desde que solicitado pela Contratada, poderá ser destinado espaço físico para que a Contratada estoque materiais que possuem maior frequência de utilização.

4.6.1.1. Nas condições do item acima, a Contratada ficará responsável pela guarda, estocagem, controle e distribuição dos materiais, além da manutenção do espaço disponibilizado pelo IFSC, que ficará como encargo da CONTRATADA.

4.7. A composição, a descrição e a quantidade dos materiais poderão ser alterados no decorrer do contrato, visto os mesmos ajustarem-se às condições específicas do local de prestação dos serviços.

4.7.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos materiais, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, nos quais será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

4.7.1.1. O desconto aferido nos materiais é o percentual resultante da diferença do valor constante na Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

4.7.1.1.1. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha de materiais.

Tabela 2 - Descrição dos Materiais	Quantidade anual
Bastão policial modelo tonfa em polímero/borracha de alta resistência,	1
Porta tonfa: suporte/porta-cassetete de acoplamento ao cinto.	1
Guarda-Chuva: reforçado de porte médio/grande, estrutura em aço/fibra e varetas resistentes a ventos fortes, em cor escura padronizada.	4
Lanterna Tática Led T9: Lanterna tática recarregável com chip de LED T9 de alta potência, foco ajustável (zoom) e corpo em liga de alumínio resistente a impactos e água.	3
Livro de ocorrências: Livro ata/registro de bordo com capa dura, 100 folhas numeradas e pautadas para anotações diárias das rotinas e intercorrências do posto.	6
Apito de sinalização, material de alta resistência, destinado a sinalização de emergência.	4
Crachá de identificação profissional, confeccionado em material rígido e resistente, formato padrão de cartão, com cordão ou porta crachá.	4

5. DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos conforme detalhamento da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**.

5.2. Deverá ser observada pela CONTRATADA a qualidade dos equipamentos, sendo que os mesmos poderão ser recusados pelo Fiscal do Contrato, caso estejam em desacordo com a especificação mínima do item.

5.2.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

5.2.2. Os equipamentos a serem fornecidos serão objeto de solicitação específica do Fiscal do Contrato, visto a realidade do câmpus, principalmente no que tange aos equipamentos já existentes na unidade.

5.2.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da emissão de Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato.

5.3. O valor mensal máximo relativo aos equipamentos a ser considerado na elaboração da planilha de custos para cada posto é o informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de

Preços **(Encarte B.1)**, conforme orçamentos realizados pelo IFSC.

5.3.1. A depreciação dos equipamentos efetivamente entregues será paga mensalmente conforme informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**.

5.3.1.1. Os custos da depreciação dos equipamentos constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, deverão ser apresentados na planilha de custos pelo método de depreciação, conforme sua vida útil estabelecida pela IN RFB 1700/2017, ou em face de revogação, a norma que venha a substituir. O prazo de vida útil admissível é aquele estabelecido pela IN RFB 1700/2017, ficando assegurado à licitante o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação dos seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente.

5.3.2. A voltagem dos equipamentos elétricos deve ser de acordo com a disponível na Unidade de prestação do serviço.

5.4. A **CONTRATADA**, durante toda vigência do Contrato, deve manter disponíveis e plenamente operacionais todos os equipamentos/ferramentas e acessórios relacionados, solicitados pelo Fiscal do Contrato.

5.4.1. Sempre que houver necessidade de manutenção em algum equipamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro de qualidade equivalente durante o período em que o equipamento original permanecer indisponível.

5.5. Para os equipamentos que gerem ruídos deve-se observar a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, para que não sejam excedidos os limites permitidos.

5.6. A composição, a descrição e a quantidade dos equipamentos poderão ser alteradas no decorrer do contrato, visto os mesmos ajustarem-se às condições específicas do local de prestação dos serviços.

5.6.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos equipamentos, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, nos quais será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

5.6.1.1. O desconto aferido nos equipamentos é o percentual resultante da diferença do valor constante na Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

5.6.1.1.1. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha de equipamentos.

5.7. É possível reajustar o valor do equipamento na hipótese do mesmo ter sido totalmente depreciado e precisar ser substituído na vigência do contrato.

5.7.1. Essa verificação necessita ser acompanhada e aprovada pelo fiscal do contrato, para fins de averiguação do motivo que deu causa à substituição.

5.7.2. Após a substituição, a contratada poderá solicitar formalmente o reajuste do equipamento obedecendo às seguintes regras:

5.7.2.1. O reajuste de preços do novo equipamento será apurado, após o contratado substituir o bem depreciado e apresentar documento idôneo com a especificação e o valor do novo bem. Sendo aprovada a substituição do equipamento, pelo fiscal técnico, o contratado comprovará a variação de custos, mediante a aplicação da fórmula, mencionada no item 7.47 do Termo de Referência.

5.7.2.1.1. Para fins de aplicação da fórmula, mencionada no item 7.47 do Termo de Referência, o item denominado “Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada” será o valor inicialmente indicado para depreciação na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte B.1).

5.7.2.1.2. A data base do reajuste deve levar em consideração o período entre data da apresentação da proposta, ou da última substituição, conforme o caso, até o mês em que o bem foi substituído, tendo como limite o valor de aquisição do novo bem. Ressaltando que, se for considerado o valor de aquisição do novo bem, deve ser aplicado o desconto do item, indicado no certame licitatório.

Tabela 3 - Descrição dos equipamentos	**QUANTIDADE PARA 36 MESES**
Bastão de ronda eletrônico com 6 bottons: Leitor óptico/RFID portátil para controle de ronda, em corpo emborrachado e resistente, acompanhado de 6 pontos de checagem (iButtons/tags RFID).	**1**

Celular: Smartphone funcional para comunicação operacional direta, suporte a aplicativos de mensagens e chamadas de emergência. Referência Samsung Galaxy A07 128gb 4gb	**1**

6. DA UNIDADE DE MEDIDA

6.1. Devido à inviabilidade da adoção de outro tipo de unidade de medida para os serviços de vigilância, será adotado critério de remuneração da Contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço, conforme alínea d.1.1., item 2.6 do Anexo V, da IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

7. DO ENQUADRAMENTO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

7.1. Os empregados que irão prestar o serviço de vigilância deverão ser contratados com a **CBO 5173-30 Vigilante.**

8. DO SINDICATO, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E DO PISO SALARIAL.

8.1. A proposta deverá conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalhos que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações CBO, segundo disposto na letra C do Item 6 do Anexo VII da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017.

8.1.1. Os Acordos e Convenções Coletivas deverão ser os vigentes na data da abertura da licitação.

8.1.2. Para os serviços de vigilância, deverá ser utilizado como piso salarial os valores constantes nos Acordos e Convenções Coletivas que vinculam a licitante e o posto de serviço licitado.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELO IFSC

9.1. A pesquisa de preços de materiais, de equipamentos, e de uniformes foi realizada conforme orientações IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Os demais custos foram levantados por planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

conforme orienta a Letra b.3 do Item 2.9 do Anexo V da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017, no Art. 9° da IN SEGES/ME nº 73/2020 e no Art. 6°, inciso XXIII, letra i da Lei 14.133/2021.

9.3. O valor máximo estimado para o serviço, considerando todos os custos da contratação, inclusive necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação, tais como uniformes, EPIs, insumos, equipamentos e manutenção dos equipamentos, é o disposto na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.1).**

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. Será utilizado como metodologia de avaliação o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

“ENCARTE A.2”

PLANO DE TRABALHO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA O CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL - CENTRO DO IFSC

1. DO OBJETO DETALHADO.

1.1. Contratação, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de **VIGILÂNCIA ,** com dedicação exclusiva de mão de obra, para o **Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC**.

1.2. Estão incluídos nos serviços objeto desta contratação, os equipamentos, os EPI 's, os uniformes e os materiais necessários ao efetivo desenvolvimento dos serviços de vigilância, bem como seu controle, estocagem, manutenção e distribuição, especificados no **Encarte B.2.**

1.3. As parcelas do valor dos serviços, relativas aos materiais, uniformes e equipamentos, serão faturadas e pagas de acordo com as entregas realizadas, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

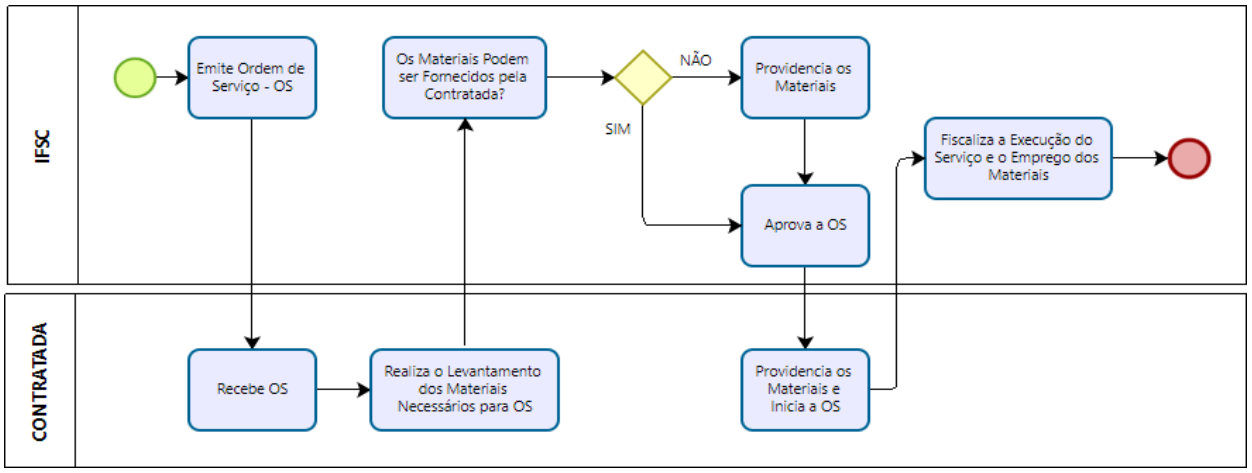
2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços de vigilância serão realizados com base na quantidade de postos de trabalho previamente estabelecidos pelo IFSC.

2.2. Os serviços de vigilância serão coordenados por representante da **CONTRATADA (PREPOSTO)**, por ela indicado, que receberá instruções do IFSC através do Fiscal do Contrato e Ordem de Serviço - OS.

2.2.1. Os materiais, uniformes e equipamentos serão fornecidos pela empresa mediante emissão de Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato.

2.2.2. O Fluxo da Ordem de Serviço é o disposto abaixo:



2.2.3. Os materiais inicialmente levantados como necessários para execução da Ordem de Serviço podem ser alterados durante a execução dos serviços.

2.2.3.1. As alterações deverão ser registradas na Ordem de Serviço e aprovadas pelo Fiscal do Contrato.

2.2.4. Conforme consta nos itens **3.1 e 4.1**, o valor a ser pago a título de uniformes e materiais será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

2.2.5. Conforme consta no item **5.1**, a depreciação dos equipamentos efetivamente entregues será paga mensalmente conforme informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

2.3. O(a) **Vigilante** deverá cumprir as atividades básicas descritas a seguir, sem prejuízo de outras que poderão ser solicitadas ou indicadas pelo Fiscal do Contrato, além das inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (Código **5173-30**).

2.4. ATIVIDADES DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA

2.4.1. São consideradas atividades a serem realizadas na execução dos serviços de vigilância, além das inerentes ao cargo, constantes na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho (Código **5173-30)**:

a) Assumir diariamente o Posto de Serviço, devidamente uniformizado e com aparência pessoal

adequada ao exercício da função, devendo estar, pelo menos, 10 (dez) minutos antes no local de trabalho;

b) Receber de maneira polida e educada as pessoas, informando-a e orientando-a sempre que solicitado, dirigindo-a, rapidamente, ao local pretendido;

c) Garantir a integridade física dos servidores, alunos e terceirizados do IFSC, decorrente da ação de terceiros ou de pessoas da própria instituição, a qualquer hora, no âmbito de trabalho;

d) Assegurar a integridade do acervo patrimonial do IFSC, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em danos ao patrimônio;

e) Observar a movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do Posto de Serviço - IFSC, adotando as medidas de segurança conforme orientação recebida da Administração, bem como as que entender oportunas;

f) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas conforme orientações recebidas pela fiscalização do contrato e/ou Administração;

g) Retirar do interior das instalações do IFSC pessoas não autorizadas, que tenham burlado a vigilância e ou portaria;

h) Registrar, diariamente, a permanência de pessoas no Câmpus, fora do horário de expediente;

i) Proceder a identificação e registro da entrada de qualquer pessoa nas dependências do IFSC, quando o procedimento ocorrer fora do horário de expediente, exigindo a expressa autorização para o ingresso, tudo de acordo com as normas de segurança interna, e realizando o registro, em documento próprio, do nome, registro ou matrícula, cargo, órgão de lotação e tarefa a executar;

j) Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devida e previamente autorizados pela Administração do IFSC;

k) Proibir a aglomeração de pessoas na base do Posto (Guarita), comunicando o fato ao responsável pela Administração do IFSC, no caso de desobediência;

l) Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial junto ao Posto de Serviço - IFSC e imediações, que implique ou ofereça risco à segurança das instalações do IFSC ou comprometa

o regular andamento dos serviços contratados;

m) Reportar à Administração, a entrada de qualquer pessoa em traje incompatível com o ambiente de trabalho e escolar;

n) Não permitir, nas dependências do IFSC e sob nenhuma hipótese, o acesso de animais, qualquer que seja a espécie, sem a autorização expressa da autoridade competente, com exceção de cão-guia;

o) Não permitir a entrada de qualquer pessoa que apresente situação de embriaguez, sob o efeito de droga, narcótico ou que apresente condição de visível instabilidade emocional, situação que deverá ser submetida à apreciação da Administração, quando então avaliará a possibilidade de acesso ou o imediato encaminhamento para avaliação policial ou médica, se for o caso;

p) Não permitir a entrada de quaisquer materiais tóxicos, poluentes, corrosivos ou outros nocivos à saúde, sem antes submetê-los à apreciação da Administração;

q) Não permitir a entrada de embrulho(s), volume(s), pacote(s), mala(s), bolsa(s), sacola(s) ou outro(s) assemelhado(s), nos casos em que o portador ofereça resistência em discriminar e, se necessário, exibir o conteúdo do(s) mesmo(s);

r) Ao final de cada expediente diário (noturno, eventos nos finais de semana ou em dias não letivos), verificar portas e janelas, constatando se estão devidamente fechadas. Caso não, fechá-las;

s) Ao final de cada expediente diário (noturno, eventos nos finais de semana ou em dias não letivos), verificar se há equipamentos ligados (estufa, ar condicionado, ventiladores, projetores multimídias, computadores, entre outros). Caso estejam ligados, desligá-los, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário repassadas pela Administração;

t) Ligar a iluminação interna/externa, nos pontos e horários pré-determinados das áreas físicas do IFSC, verificando, diariamente, se as demais luzes estão apagadas, na forma e condições estabelecidas pela Administração;

u) Verificar, sempre que houver intempéries climáticas, se a infraestrutura do câmpus foi afetada conferindo se os ambientes possuem goteiras, avarias, vidros quebrados ou algum tipo de sinistro, reportando imediatamente à Administração;

v) Reportar à Administração sempre que houver qualquer tipo de vazamento de água e/ou gás, inundação, etc. nas dependências da instituição;

w) Quando solicitado, ligar/desligar os motores elétricos da unidade e demais equipamentos, na forma e condições estabelecidas pela Administração;

x) Abrir ou fechar os ambientes, acionar os alarmes (se houver), ligar os sensores de iluminação (se houver), sempre que solicitado, principalmente ao término do expediente;

x.1) Acionar imediatamente os serviços de emergência, sempre que houver alguma ocorrência que se faça necessário, dando imediato conhecimento à Administração;

x.2) Verificar os ambientes imediatamente, sempre que houver disparos nos sistemas de alarme de incêndio e outros (se houver) instalados no **Câmpus Jaraguá do Sul - Centro**;

y) Controlar a entrada e saída de materiais e bens patrimoniais e reter as autorizações para a saída de bens pertencentes ao acervo patrimonial do IFSC, registrando em documento próprio ou sistema existente;

z) Impedir a saída de volumes e/ou materiais, em todo e qualquer acesso das instalações, sem a devida autorização;

aa) Verificar durante cada ronda no IFSC, a existência de objeto(s) abandonado (s), (pacotes, embrulhos, etc) e, uma vez considerado (s) suspeito (s), adotar as providências preventivas de segurança;

bb) Efetuar vistoria no IFSC quando da troca de turnos, acompanhado de seu substituto, comunicando-lhe quaisquer irregularidades ocorridas, as quais deverão ser anotadas em documento próprio ou sistema existente, antes de proceder à entrega das chaves que lhe tenham sido confiadas;

cc) Repassar para o(s) vigilante(s) que está(ão) assumindo o Posto seguinte, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações e suas imediações, inclusive mantendo registro em documento próprio ou sistema existente;

dd) Colaborar com as Polícias Civil, Militar e Federal nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações da Administração, facilitando, o melhor possível, a atuação daquelas, inclusive

na indicação de testemunhas presenciais de eventual acontecimento;

ee) Executar a(s) ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o correto desempenho das suas funções e responsabilidades e manutenção da tranquilidade;

ff) Utilizar os pontos de controle de ronda com as frequências estabelecidas pela Direção-Geral e/ou Departamento de Administração de cada Câmpus;

ff.1) A localização dos pontos de registro das rondas serão definidos posteriormente em conjunto com a Administração;

ff.2) Deverão ser instalados dispositivos que permitam registrar eletronicamente o horário exato da ronda nas quantidades e locais identificados nominalmente pela Administração;

gg) Controlar via sistema de CFTV os acessos e ambientes, informando os setores responsáveis sempre que ocorrer algum problema;

hh) Registrar em documento próprio ou sistema existente todo tipo de ocorrência durante o serviço realizado;

ii) Manter o(s) vigilante(s) no Posto de trabalho - IFSC, não devendo se afastar(em) de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados;

jj) Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias aos objetivos elencados em Contrato, especial e principalmente durante o horário em que estiver prestando os serviços;

kk) Informar à Administração, de forma imediata e em qualquer circunstância, todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio e/ou pessoas nas dependências do IFSC.

ll) Os sistemas automatizados de controle de acesso, leitura facial, reconhecimento de placas e monitoramento por CFTV constituem importantes ferramentas de apoio à atividade dos vigilantes, permitindo o acompanhamento dos acessos e das áreas monitoradas, a identificação de situações que possam representar risco ou irregularidade e a pronta comunicação aos setores responsáveis. Esses recursos contribuem para ampliar a capacidade de observação e controle dos profissionais,

proporcionando maior agilidade na identificação de ocorrências e subsidiando a adoção das providências necessárias, sem substituir a atuação, a avaliação e a intervenção do vigilante quando requeridas.

mm) O vigilante receberá orientações sobre os conhecimentos necessários para a correta utilização e operação dos sistemas tecnológicos de segurança e controle de acesso disponíveis. A capacitação deverá contemplar, conforme aplicável, a utilização do sistema de CFTV, controle de acesso, leitura facial, reconhecimento automático de placas e demais recursos empregados na rotina de vigilância, garantindo que o profissional esteja apto a realizar as operações necessárias, identificar ocorrências e comunicar os responsáveis pelos sistemas sempre que necessário.

nn) Sempre que identificar indisponibilidade, falha ou funcionamento inadequado de qualquer dos sistemas, o vigilante deverá comunicar imediatamente aos fiscais do contrato, informando a ocorrência e, quando possível, os equipamentos ou funcionalidades afetados, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

oo) O vigilante deverá assegurar que o acesso de alunos e visitantes às dependências do Câmpus ocorra mediante a devida identificação e validação no sistema de controle de acesso, não permitindo a entrada de pessoas que não tenham realizado a leitura facial ou que não estejam devidamente autorizadas. Nos casos de falha no sistema ou impossibilidade de realização da leitura facial, o vigilante deverá seguir os procedimentos alternativos estabelecidos pelo Câmpus e comunicar a ocorrência aos fiscais do contrato.

2.4.2. Estas atividades não excluem e nem restringem outras que podem ser expedidas, oportunamente, a critério da Fiscalização do Contrato.

2.5. OBRIGAÇÕES BÁSICAS DOS EMPREGADOS ALOCADOS NA CONTRATAÇÃO

2.5.1. São consideradas obrigações básicas dos(as) vigilantes, entre outras inerentes ao cargo:

a) Sempre portar a identificação funcional (crachá) em condições e local visível;

b) Apresentar-se ao trabalho devidamente uniformizado, obedecendo às regras mínimas de higiene e asseio pessoal, devendo apresentar-se sempre limpo, com cabelos aparados ou presos, sapatos limpos, uniforme passado e ajustado;

c) Comportar-se com ética, polidez, calma, ser discreto (a), reservado(a);

d) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;

e) Trabalhar em equipe, verificando com o preposto a melhor forma de utilização dos materiais e equipamentos empregados na execução dos serviços;

f) Preparar o local de trabalho e planejar as atividades;

g) Evitar danos, desperdícios e perdas de materiais;

h) Relacionar e enviar ao preposto a relação de faltas e necessidades de insumos, produtos e materiais, tempestivamente;

i) Observar a disciplina e horário de trabalho;

j) Tratar com urbanidade as pessoas, oferecendo cordialidade, por ocasião do atendimento ao público em geral;

k) Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando apenas quando substituído(a) por outro(a) vigilante ou quando autorizado pelo Preposto ou Fiscal de Contrato;

l) Evitar tratar de assuntos particulares ou que não tenham afinidade com o serviço desempenhado, durante o horário de trabalho, a fim de evitar o comprometimento e interrupções desnecessárias no atendimento;

m) Cumprir todas as determinações emanadas do preposto;

n) Cumprir as normas internas do IFSC e do serviço público federal;

o) Usar obrigatoriamente EPI e EPC.

2.6. REQUISITOS MÍNIMOS DOS PROFISSIONAIS

2.6.1. A mão de obra empregada na execução dos serviços de vigilância deverá atender os seguintes requisitos:

a) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental;

b) Ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Vigilantes, em instituição

credenciada pela Polícia Federal, com os certificados de reciclagem em dia(se for o caso);

c) Conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

2.7. HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.7.1. Os serviços deverão ser realizados conforme escalas 12/36 horas semanais, diurnas e noturnas (24h ininterruptas), de segunda-feira a domingo, nos horários e escalas definidos pela Administração do campus.

2.7.1.1. Para fins de uniformização das propostas, o vale-alimentação e vale-transporte serão pagos conforme os valores efetivamente pagos aos terceirizados, conforme dias úteis trabalhados.

2.7.2. A CONTRATADA deve gerenciar a sua equipe de trabalho no intuito de evitar que os empregados extrapolem a sua jornada de trabalho, mesmo que estejam dentro dos horários preestabelecidos no item 2.7.1.

2.7.3. Havendo necessidade, o horário de execução das atividades poderá ser alterado, através de comunicação formal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

2.7.4. A CONTRATADA deverá realizar o controle da assiduidade e pontualidade dos seus empregados por meio eletrônico.

2.8. AFASTAMENTOS E SUBSTITUIÇÕES

2.8.1. A Contratada deverá substituir provisoriamente, no prazo de 02 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto à Administração.

2.8.2. As ocorrências de faltas injustificadas dos empregados por período superior a 5 (cinco) dias ensejarão providências imediatas da contratada para que eles sejam substituídos definitivamente.

2.8.3. As solicitações do IFSC para a substituição definitiva de empregados, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, deverão ser efetivadas no dia seguinte ao da solicitação, caso não tenha sido estabelecido outro prazo, admitida a tolerância de até 5 (cinco) dias.

2.8.4. Nas substituições programadas, tais como férias, licença gestante e outros afastamentos previamente conhecidos, a CONTRATADA deverá planejar a substituição com antecedência suficiente para assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços, considerando as particularidades e rotinas do Câmpus.

3. DOS UNIFORMES

3.1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes para cada empregado, no início do contrato, conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

3.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer uniformes novos para cada empregado, a qualquer tempo, conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

3.1.1.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

3.1.2. O quantitativo máximo de uniformes após a prorrogação, ou seja, caso o contrato venha ser renovado, será o previsto na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, proporcionalmente ao período renovado.

3.1.3. O valor a ser pago a título de uniformes será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

3.1.4. O valor a ser pago para cada uniforme solicitado nas Ordens de Serviço, será o valor proposto pela contratada na proposta apresentada na licitação.

3.1.5. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, contendo quantidade, descrição, data do recebimento, tamanho e assinatura do funcionário, cuja cópia deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

3.1.6. O valor máximo relativo a uniformes para os 36 meses de contrato são os constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

3.1.7. A composição, a descrição e a quantidade dos uniformes poderão ser alteradas no decorrer do contrato, visto os mesmos ajustarem-se às condições climáticas de cada localidade.

3.1.7.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos uniformes, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, de onde será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

3.1.7.1.1. O desconto aferido nos uniformes é o percentual resultante da diferença do valor constante na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

3.1.7.1.2. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha de uniformes.

3.1.8. Os uniformes necessários à execução dos serviços, quando solicitados pela Fiscalização do contrato, mediante Ordem de Serviço, deverão ser disponibilizados pela Contratada em até **10 (dez) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. Os empregados já deverão estar uniformizados no início da execução contratual.

3.3. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que for necessário, não sendo objeto de Ordem de Serviço, ficando os custos a cargo da Contratada.

3.4. Os conjuntos de uniformes necessários à execução dos serviços, quando da substituição dos postos de trabalho, mediante demissão, rescisão entre outros, deverão ser disponibilizados pela Contratada em até **03 (três) dias úteis**, não sendo objeto de Ordem de Serviço, ficando os custos a cargo da Contratada.

4. DOS MATERIAIS

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme quantidades solicitadas pelo Fiscal do Contrato, de acordo com as especificações da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

4.2. O valor mensal máximo relativo aos materiais a serem considerados na elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços da Licitante, para cada posto, é o informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, conforme orçamentos realizados pelo IFSC.

4.3. A quantidade de materiais constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços

(Encarte B.2) é estimada, podendo durante a execução do contrato haver variações no quantitativo consumido.

4.4. O valor a ser pago mensalmente a título de materiais será correspondente ao quantitativo efetivamente solicitado e entregue, mediante Ordens de Serviços emitidas pela Fiscalização do Contrato.

4.4.1. O valor a ser pago para cada material solicitado nas Ordens de Serviço, será o valor proposto pela contratada na proposta apresentada na licitação.

4.5. Deverá ser observada pela CONTRATADA a qualidade dos produtos, sendo que os mesmos poderão ser recusados pelo Fiscal do Contrato, caso estejam em desacordo com a especificação mínima do item.

4.5.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

4.6. Os materiais necessários à execução dos serviços, conforme Ordem de Serviço, deverão ser disponibilizados pela Contratada em até **2 (dois) dias úteis** contados da emissão da Ordem de Serviço.

4.6.1. A critério da Fiscalização do Contrato, desde que solicitado pela Contratada, poderá ser destinado espaço físico para que a Contratada estoque materiais que possuem maior frequência de utilização.

4.6.1.1. Nas condições do item acima, a Contratada ficará responsável pela guarda, estocagem, controle e distribuição dos materiais, além da manutenção do espaço disponibilizado pelo IFSC, que ficará como encargo da CONTRATADA.

4.7. A composição, a descrição e a quantidade dos materiais poderão ser alterados no decorrer do contrato, visto os mesmos ajustarem-se às condições específicas do local de prestação dos serviços.

4.7.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos materiais, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, nos quais será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

4.7.1.1. O desconto aferido nos materiais é o percentual resultante da diferença do valor constante na Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

4.7.1.1.1. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha de materiais.

5. DOS EQUIPAMENTOS

5.1. A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos conforme detalhamento da Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

5.2. Deverá ser observada pela CONTRATADA a qualidade dos equipamentos, sendo que os mesmos poderão ser recusados pelo Fiscal do Contrato, caso estejam em desacordo com a especificação mínima do item.

5.2.1. Os referenciais de qualidade são os constantes nos orçamentos realizados pelo IFSC e disponibilizados junto com o Termo de Referência.

5.2.2. Os equipamentos a serem fornecidos serão objeto de solicitação específica do Fiscal do Contrato, visto a realidade do câmpus, principalmente no que tange aos equipamentos já existentes na unidade.

5.2.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos em até **5 (cinco) dias úteis** a contar da emissão de Ordem de Serviço pelo Fiscal do Contrato.

5.3. O valor mensal máximo relativo aos equipamentos a ser considerado na elaboração da planilha de custos para cada posto é o informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**, conforme orçamentos realizados pelo IFSC.

5.3.1. A depreciação dos equipamentos efetivamente entregues será paga mensalmente conforme informado na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)**.

5.3.1.1. Os custos da depreciação dos equipamentos constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços, deverão ser apresentados na planilha de custos pelo método de depreciação, conforme sua vida útil estabelecida pela IN RFB 1700/2017, ou em face de revogação, a norma que venha a substituir. O prazo de vida útil admissível é aquele estabelecido pela IN RFB 1700/2017,

ficando assegurado à licitante o direito de computar a quota efetivamente adequada às condições de depreciação dos seus bens, desde que faça prova dessa adequação quando adotar taxa diferente.

5.3.2. A voltagem dos equipamentos elétricos deve ser de acordo com a disponível na Unidade de prestação do serviço.

5.4. A **CONTRATADA**, durante toda vigência do Contrato, deve manter disponíveis e plenamente operacionais todos os equipamentos/ferramentas e acessórios relacionados, solicitados pelo Fiscal do Contrato.

5.4.1. Sempre que houver necessidade de manutenção em algum equipamento, a CONTRATADA deverá disponibilizar outro de qualidade equivalente durante o período em que o equipamento original permanecer indisponível.

5.5. Para os equipamentos que gerem ruídos, deve-se observar a Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, para que sejam excedidos os limites permitidos.

5.6. A composição, a descrição e a quantidade dos equipamentos poderão ser alteradas no decorrer do contrato, visto os mesmos ajustarem-se às condições específicas do local de prestação dos serviços.

5.6.1. As alterações eventualmente realizadas na composição, na descrição e na quantidade dos equipamentos, seguirão as mesmas regras constantes na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encartes B.2)**, ou seja, serão necessários 3 (três) orçamentos, nos quais será aferido o preço médio a ser aplicado o desconto da licitação.

5.6.1.1. O desconto aferido nos equipamentos é o percentual resultante da diferença do valor constante na Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2)** e o valor proposto pela contratada quando da proposta apresentada na licitação.

5.6.1.1.1. O desconto deve ser aferido tendo por base o totalizador da planilha de equipamentos.

5.7. É possível reajustar o valor do equipamento na hipótese do mesmo ter sido totalmente depreciado e precisar ser substituído na vigência do contrato.

5.7.1. Essa verificação necessita ser acompanhada e aprovada pelo fiscal do contrato, para fins de averiguação do motivo que deu causa à substituição.

5.7.2. Após a substituição, a contratada poderá solicitar formalmente o reajuste do equipamento obedecendo às seguintes regras:

5.7.2.1. O reajuste de preços do novo equipamento será apurado, após o contratado substituir o bem depreciado e apresentar documento idôneo com a especificação e o valor do novo bem. Sendo aprovada a substituição do equipamento, pelo fiscal técnico, o contratado comprovará a variação de custos, mediante a aplicação da fórmula, mencionada no item 7.47 do Termo de Referência.

5.7.2.1.1. Para fins de aplicação da fórmula, mencionada no item 7.47 do Termo de Referência, o item denominado "Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada" será o valor inicialmente indicado para depreciação na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços (Encarte B.2).

5.7.2.1.2. A data base do reajuste deve levar em consideração o período entre data da apresentação da proposta, ou da última substituição, conforme o caso, até o mês em que o bem foi substituído, tendo como limite o valor de aquisição do novo bem. Ressaltando que, se for considerado o valor de aquisição do novo bem, deve ser aplicado o desconto do item, indicado no certame licitatório.

6. DA UNIDADE DE MEDIDA

6.1. Devido à inviabilidade da adoção de outro tipo de unidade de medida para os serviços de vigilância, será adotado critério de remuneração da Contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço, conforme alínea d.1.1., item 2.6 do Anexo V, da IN SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017.

7. DO ENQUADRAMENTO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

7.1. Os empregados que irão prestar o serviço de vigilância deverão ser contratados com a **CBO 5173-30 Vigilante.**

8. DO SINDICATO, DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO E DO PISO SALARIAL.

8.1. A proposta deverá conter indicação dos Sindicatos, Acordos e Convenções Coletivas de Trabalhos que regem cada categoria profissional que executará os serviços e a respectiva data base e vigência, com base no Código Brasileiro de Ocupações CBO, segundo disposto na letra C do Item 6 do Anexo VII da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017.

8.1.1. Os Acordos e Convenções Coletivas deverão ser os vigentes na data da abertura da licitação.

8.1.2. Para os serviços de vigilância, deverá ser utilizado como piso salarial os valores constantes nos Acordos e Convenções Coletivas que vinculam a licitante e o posto de serviço licitado.

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS DO PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELO IFSC

9.1. A pesquisa de preços de materiais, de equipamentos, e de uniformes foi realizada conforme orientações IN SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Os demais custos foram levantados por planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços conforme orienta a Letra b.3 do Item 2.9 do Anexo V da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 05/2017, no Art. 9° da IN SEGES/ME nº 73/2020 e no Art. 6°, inciso XXIII, letra i da Lei 14.133/2021.

9.3. O valor máximo estimado para o serviço, considerando todos os custos da contratação, inclusive necessidades excepcionais na execução do serviço que venham a representar custos adicionais para a contratação, tais como uniformes, EPIs, insumos, equipamentos e manutenção dos equipamentos, é o disposto na Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços **(Encarte B.2).**

10. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

10.1. Será utilizado como metodologia de avaliação o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

PROPOSTA COMERCIAL - ITEM B.1

Pregão:				
Processo:				
Dia/mês/ano:			**Hora:**	

01 - Identificação da Proponente:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Responsável Legal:	
CPF:	
RG:	
Telefone:	
E-mail:	

02 - Composição de Preço

CAMPUS PALHOÇA BILÍNGUE

Item	Qtd em Meses	R$ Mês	Valor do Item durante a vigência contratual
Posto de serviço de vigilância desarmada Diurno 12/36 - Segunda a domingo - Câmpus Palhoça	36	R$ 14.776,92	R$ 531.969,12
Posto de serviço de vigilância desarmada Noturno 12/36 - Segunda a domingo - Câmpus Palhoça		R$ 17.156,10	R$ 617.619,60
TOTAL DO CONTRATO PARA VIGÊNCIA CONTRATUAL			**R$ 1.149.588,72**
VALOR MÉDIO DO CONTRATO MENSAL			**R$ 31.933,02**

Valor global dos serviços por extenso ()

2.1 - Número de postos

2 postos (sendo 1 posto diurno e 1 posto noturno)

2.2 - Descriminação dos Serviços

Descrição detalhada:		
Data da apresentação da proposta:		
Localidade/UF:		
Ano Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho:		Nº do Registro no MTE:
Entidade de classe:		
Nº de meses de execução contratual:		

03 - Declarações

04 - Validade da proposta comercial

4.1 - 100 dias (cem dias)

05 - Dados Bancários

Indicação do Banco:	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	

06 - Informações complementares

Regime Tributário:	
Empresa faz parte do programa Empresa Cidadã:	
Empresa é inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)?:	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5173-30
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) preponderante:	
Percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP WEB):	
Percentual Riscos Ambientais do Trabalho (RAT):	

ATENÇÃO: diversas células da planilha já contêm formatação e fórmulas para preenchimento, bem como anotações explicativas que são exibidas ao posicionar o cursor sobre a célula. EVITE alterar a formatação e as fórmulas das células, exceto se necessário para melhor refletir a realidade da licitante e a maneira como ela pretende repassar seus custos à Contratante.

ATENÇÃO: a elaboração da Planilha de Custos e Formação de Preços deve ser iniciada pelo preenchimento deste Quadro Auxiliar para cada item, seguida da aba Uniformes, Materiais, Equipamentos, Itens e por último a Proposta.

VIGILÂNCIA			
QUADRO AUXILIAR	**Unidade de Medida**		
Média de dias trabalhados por mês, por funcionário	Unidade de Medida	15,21	
Quantidade de vales-transporte utilizados por dia, por funcionário	Unidade	2	
RAT E FAP, respectivamente	Percentual	3,00%	1
Incidência de ocorrência anual – Aviso-prévio indenizado	Percentual	5,00%	A soma dessas duas rubricas devem ser no mínimo 100% e no máximo 105%.
Incidência de ocorrência anual – Aviso-prévio trabalhado	Percentual	100,00%	
Número de dias por ano – Ausências legais	Unidade	3	
Incidência de ocorrência anual – Licença-paternidade	Percentual	4,50%	
Incidência de ocorrência anual – Ausência por acidente de trabalho	Percentual	2,34%	
Incidência de ocorrência anual – Afastamento maternidade	Percentual	6,00%	
Número de dias por ano – Ausência por doença	Unidade	9	

OBSERVAÇÕES GERAIS:
1) A licitante deverá apresentar a Planilha de Custos e Formação de Preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho, ou outra norma coletiva mais benéfica, aplicável à categoria envolvida na contratação e à qual a licitante esteja obrigada.
2) Na hipótese de repactuação do valor do contrato, somente serão considerados os itens previstos na Planilha de Custos e Formação de Preços aceita na licitação.
3) A remuneração e os benefícios a serem pagos pela empresa aos empregados deverão ser aqueles propostos pela licitante vencedora em sua Planilha de Custos e Formação de Preços.
4) Caso a proposta da licitante apresente salário inferior ao piso salarial estabelecido no instrumento coletivo a que esteja obrigada, o Pregoeiro fixará prazo para ajuste da proposta, sob pena de desclassificação. O mesmo ocorrerá em relação a eventuais falhas verificadas na Planilha de Custos e Formação de Preços. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
5) As alíquotas constantes do "Submódulo 2.2 - encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições" correspondem aos regimes de tributação Lucro Real e Presumido. Caso a empresa seja optante pelo Simples Nacional, deverá adequar a planilha ao referido regime. A exceção pode ocorrer SOMENTE para vigilância e limpeza.
6) Caso se aplique à licitante a "desoneração" referente às contribuições previdenciárias, de que trata a Lei 12.546/2011, o item "A" do "Submódulo 2.2" devem ser preenchido conforme o caso concreto. O item "C.1" do "Módulo 6" (CPRB) o serviço de vigilância o presumido e real é obrigatório o percentual de 3,00 % COFINS e PIS 0,65%; para os demais serviços se for Lucro Real pode variar até o máximo de 7,6% COFINS e 1,65% PIS, inclusive menor ou igual que as do Lucro Presumido, se for Simples Nacional é conforme a faixa de faturamento, SOMENTE para vigilância e limpeza conforme LC 123/2006, Art. 18; portanto devem ser preenchidos conforme o caso concreto.
7) O campo "Aviso prévio trabalhado" será alterado após a primeira vigência do contrato, conforme o disposto na Lei 12.506 de 2011. Também serão alterados após a primeira vigência do contrato os demais custos não renováveis.

DIURNO 1			AVALIAÇÃO 1ª VIGÊNCIA	PRORROGAÇÃO 1
QUADRO AUXILIAR	Unidade de	Estimativa	Ocorrências	Recomposições
Ausência legal (1 DIA/ANO e 5 DIAS/5 ANOS)	Unidade	3		
Licença-paternidade (1,5%/ANO e 7,5%/5 ANOS)	Percentual	4,50%		
Ausência por acidente de trabalho (0,78%/ANO e 3,90%	Percentual	2,34%		
Afastamento maternidade (2%/ANO e 10%/5 ANOS)	Percentual	6,00%		
Ausência por doença (3 DIAS/ANO e 15 DIAS/5 ANOS)	Unidade	9		

DIURNO 2			AVALIAÇÃO 1ª	PRORROGAÇÃO 1
QUADRO AUXILIAR	Unidade de	Estimativa	Ocorrências	Recomposições
Ausência legal (1 DIA/ANO e 5 DIAS/5 ANOS)	Unidade	3		
Licença-paternidade (1,5%/ANO e 7,5%/5 ANOS)	Percentual	7,50%		
Ausência por acidente de trabalho (0,78%/ANO e 3,90%	Percentual	3,90%		
Afastamento maternidade (2%/ANO e 10%/5 ANOS)	Percentual	10,00%		
Ausência por doença (3 DIAS/ANO e 15 DIAS/5 ANOS)	Unidade	9		

NOTURNO 1			AVALIAÇÃO 1ª	PRORROGAÇÃO 1
QUADRO AUXILIAR	Unidade de	Estimativa	Ocorrências	Recomposições
Ausência legal (1 DIA/ANO e 5 DIAS/5 ANOS)	Unidade	3		
Licença-paternidade (1,5%/ANO e 7,5%/5 ANOS)	Percentual	7,50%		
Ausência por acidente de trabalho (0,78%/ANO e 3,90%	Percentual	3,90%		
Afastamento maternidade (2%/ANO e 10%/5 ANOS)	Percentual	10,00%		
Ausência por doença (3 DIAS/ANO e 15 DIAS/5 ANOS)	Unidade	9		

NOTURNO 2			AVALIAÇÃO 1ª	PRORROGAÇÃO 1
QUADRO AUXILIAR	Unidade de	Estimativa	Ocorrências	Recomposições
Ausência legal (1 DIA/ANO e 5 DIAS/5 ANOS)	Unidade	3		
Licença-paternidade (1,5%/ANO e 7,5%/5 ANOS)	Percentual	7,50%		
Ausência por acidente de trabalho (0,78%/ANO e 3,90%	Percentual	3,90%		
Afastamento maternidade (2%/ANO e 10%/5 ANOS)	Percentual	10,00%		
Ausência por doença (3 DIAS/ANO e 15 DIAS/5 ANOS)	Unidade	9		

Bota em PVC, impermeável, cano médio/alto, solado antiderrapante e resistente a abrasão.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 42,39
Data: 02/09/2026	

Boné ou quepe em tecido resistente, cor padrão da empresa/serviço, com regulagem de tamanho e identificação visual.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 23,22
Data: 02/09/2026	

Calça comprida, social, na cor do uniforme, com bolsos e cós com passadores para cinto, tecido de referência: gabardine.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 75,00
Data: 16/09/2026	

Camisa manga longa: social de manga longa, na cor padrão do uniforme, com punhos abotoados e gola. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 73,21
Data: 16/09/2026	

Camisa manga curta: social de manga curta, na cor padrão do uniforme, com gola e botões frontais. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 73,23
Data: 16/09/2026	

Pares de meias: de cano médio/alto, em algodão ou material sintético respirável, na cor preta ou escura.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 10,12
Data: 02/09/2026	

Pares de sapato: de segurança tipo sapato social na cor preta, com solado antiderrapante.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 113,67
Data: 02/09/2026	

Blusa de lã: agasalho térmico conforme padrão visual da empresa (submetido à aprovação prévia do IFSC).	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 80,61
Data: 16/09/2026	

Jaqueta corta vento: com capuz, resistente a vento e umidade leve, nos padrões do uniforme.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 139,89
Data: 02/09/2026	

Jaqueta tipo japona: térmica modelo japona contra o frio, com forro interno acolchoado e fechamento frontal reforçado.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 125,43
Data: 02/09/2026	

Cinto em couro preto: em couro sintético ou legítimo na cor preta, com fivela metálica de ajuste.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 56,59
Data: 02/09/2026	

Site/loja	Valor
Média	

Site/loja	Valor
Média	

Site/loja	Valor
Média	

			Número de Profissionais	**4**
Descrição dos Uniformes	Quantidade anual para um posto	Quantidade para 36 meses para todos os postos	Valor unitário	Valor total
Bota em PVC, impermeável, cano médio/alto, solado antiderrapante e resistente a abrasão.	**1**	**12**	R$ 42,39	**R$ 508,68**
Boné ou quepe em tecido resistente, cor padrão da empresa/serviço, com regulagem de tamanho e identificação visual.	**1**	**12**	R$ 23,22	**R$ 278,64**
Calça comprida, social, na cor do uniforme, com bolsos e cós com passadores para cinto, tecido de referência: gabardine.	**4**	**48**	R$ 75,00	**R$ 3.600,00**
Camisa manga longa: social de manga longa, na cor padrão do uniforme, com punhos abotoados e gola. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	**4**	**48**	R$ 73,21	**R$ 3.514,08**
Camisa manga curta: social de manga curta, na cor padrão do	**6**	**72**	R$ 73,23	**R$ 5.272,56**
Pares de meias: de cano médio/alto, em algodão ou material sintético	**6**	**72**	R$ 10,12	**R$ 728,64**
Pares de sapato: de segurança tipo sapato social na cor preta, com	**2**	**24**	R$ 113,67	**R$ 2.728,08**
Blusa de lã: agasalho térmico conforme padrão visual da empresa	**2**	**24**	R$ 80,61	**R$ 1.934,64**
Jaqueta corta vento: com capuz, resistente a vento e umidade leve, nos padrões do uniforme.	**1**	**12**	R$ 139,89	**R$ 1.678,68**
Jaqueta tipo japona: térmica modelo japona contra o frio, com forro	**1**	**12**	R$ 125,43	**R$ 1.505,16**
Cinto em couro preto: em couro sintético ou legítimo na cor preta, com	**2**	**24**	R$ 56,59	**R$ 1.358,16**
		0		**R$ 0,00**
		0		**R$ 0,00**
		0		**R$ 0,00**
			TOTAL DOS UNIFORMES	**R$ 23.107,32**
			TOTAL DOS UNIFORMES POR PROFISSIONAL	**R$ 5.776,83**
			TOTAL DOS UNIFORMES MENSAL POR PROFISSIONAL	**R$ 160,47**

Bastão policial modelo tonfa em polímero/borracha de alta resistência,	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 34,47
Data: 02/09/2026	

Porta tonfa: suporte/porta-cassetete de acoplamento ao cinto.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 25,94
Data: 02/09/2026	

Guarda-Chuva: reforçado de porte médio/grande, estrutura em aço/fibra e varetas resistentes a ventos fortes, em cor escura padronizada.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 36,63
Data: 02/09/2026	

Lanterna Tática Led T9: Lanterna tática recarregável com chip de LED T9 de alta potência, foco ajustável (zoom) e corpo em liga de alumínio resistente a impactos e água.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 41,75
Data: 03/09/2026	

Livro de ocorrências: Livro ata/registro de bordo com capa dura, 100 folhas numeradas e pautadas para anotações diárias das rotinas e intercorrências do posto.	
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 12,60
Data: 16/09/2026	

Apito de sinalização, material de alta resistência, destinado a sinalização de emergência.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 11,28
Data: 01/09/2026	

Crachá de identificação profissional, confeccionado em material rígido e resistente, formato padrão de cartão, com cordão ou porta crachá.	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 11,79
Data: 15/09/2026	

			Número de Profissionais			**4**
Descrição dos Materiais	**Quantidade anual por profissional**	**Quantidade para 36 meses por profissional**	**Quantidade total para 36 meses**	**Valor unitário**	**Valor total contrato para 36 meses**	**Valor total por item mensal**
Bastão policial modelo tonfa em polímero/borracha de alta resistência,			**1**	R$ 34,47	R$ 34,47	R$ 0,96
Porta tonfa: suporte/porta-cassetete de acoplamento ao cinto.			**1**	R$ 25,94	R$ 25,94	R$ 0,72
Guarda-Chuva: reforçado de porte médio/grande, estrutura em aço/fibra e varetas resistentes a ventos fortes, em cor escura padronizada.			**4**	R$ 36,63	R$ 146,52	R$ 4,07
Lanterna Tática Led T9: Lanterna tática recarregável com chip de LED T9 de alta potência, foco ajustável (zoom) e corpo em liga de alumínio resistente a impactos e água.			**3**	R$ 41,75	R$ 125,25	R$ 3,48
Livro de ocorrências: Livro ata/registro de bordo com capa dura, 100 folhas numeradas e pautadas para anotações diárias das rotinas e intercorrências do posto.			**6**	R$ 12,60	R$ 75,60	R$ 2,10
Apito de sinalização, material de alta resistência, destinado a sinalização de emergência.			**4**	R$ 11,28	R$ 45,12	R$ 1,25
Crachá de identificação profissional, confeccionado em material rígido e resistente, formato padrão de cartão, com cordão ou porta crachá.			**4**	R$ 11,79	R$ 47,16	R$ 1,31
					TOTAL DOS MATERIAIS	**R$ 500,06**
					TOTAL DE MATERIAIS MENSAL	**R$ 13,89**
					TOTAL DOS MATERIAIS POR PROFISSIONAL	**R$ 3,47**

Bastão de ronda eletrônico com 6 bottons: Leitor óptico/RFID portátil para controle de ronda, em corpo emborrachado e resistente, acompanhado de 6 pontos de checagem (iButtons/tags RFID).	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 681,59
Data: 03/09/2026	

Celular: Smartphone funcional para comunicação operacional direta, suporte a aplicativos de mensagens e chamadas de emergência. Referência Samsung Galaxy A07 128gb 4gb	
Site/loja	Valor
Painel de preços	
Painel de preços	
Painel de preços	
Média	R$ 764,81
Data: 03/09/2026	

Site/loja	Valor
Média	

							NÚMERO DE PROFISSIONAIS	**4**
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE PARA 36 MESES - (A)	Valor (unitário) - (B)	Valor (Total) A x B = C	NCM-RFB 1700/17 (D)	Prazo de vida útil (anos) (D)	Taxa anual de depreciação (E)	Depreciação anual (C xE) = F	Depreciação Mensal (F) /12
Bastão de ronda eletrônico com 6 bottons: Leitor óptico/RFID portátil para controle de ronda, em corpo emborrachado e resistente, acompanhado de 6 pontos de checagem (iButtons/tags RFID).	**1**	R$ 681,59	R$ 681,59	9304.00.90	10	10%	R$ 68,16	R$ 5,68
Celular: Smartphone funcional para comunicação operacional direta, suporte a aplicativos de mensagens e chamadas de emergência. Referência Samsung Galaxy A07 128gb 4gb	**1**	R$ 764,81	R$ 764,81	8517.13.00	10	10%	R$ 76,48	R$ 6,37
							TOTAL DA DEPRECIAÇÃO MENSAL	**R$ 12,05**
							VALOR TOTAL DA DEPRECIAÇÃO POR PROFISSIONAL	**R$ 3,01**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - B.1

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - VIGILANTE DIURNO

Com ajustes após publicação da Lei n° 13.467, de 2017.

	Módulo 1 - Composição da Remuneração	Planilha fase interna/Lucro Real/Lucro Presumido	
1	Composição da Remuneração	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base		R$ 2.091,63
B	Adicional de Periculosidade	30%	R$ 627,49
	Total		**R$ 2.719,12**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 226,59
B	Férias/Adicional de Férias	3,025%	R$ 82,25
	Total		**R$ 308,85**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%	R$ 605,59
B	Salário Educação - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve	2,50%	R$ 75,70
C	SAT	3% 1,00	R$ 90,84
D	SESC ou SESI - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser	1,50%	R$ 45,42
E	SENAI - SENAC - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser cotada	1,00%	R$ 30,28
F	SEBRAE - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser cotada	0,60%	R$ 18,17
G	INCRA - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser cotada	0,20%	R$ 6,06
H	FGTS	8,00%	R$ 242,24
	Total	36,80%	**R$ 1.114,29**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 6,66 15,21	R$ 77,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (não pode ser pago em dinheiro, senão torna-se salarial)	R$ 47,50 15,21	R$ 577,98
C	Seguro vida/Invalidez/Funeral	1	R$ 16,52
D	Adicional de Assiduidade	7,00%	R$ 190,34
E	Intrajornada	50,00%	R$ 216,91
F	Auxílio-Creche	1,00 526,64	R$ 105,33
	Total		**R$ 1.184,18**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 308,85
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.114,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.184,18
	Total	**R$ 2.607,32**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x	5,00% 0,50%	R$ 13,64
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%	R$ 1,09
C + F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado + Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a	4,00%	R$ 108,76
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos	100% 1,94%	R$ 52,87
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	R$ 19,46
	Total		**R$ 195,83**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (- VA - VT) + FÉRIAS +

4.1	**Ausências Legais**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	R$ 337,57
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30 dias)x 5 dias]/36 mes	3 0,28%	R$ 14,46
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = [[(BCCPA/30 dias)x5 dias]/36 r	4,50% 0,02%	R$ 1,08
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [[(MÓD. 1 +	2,34% 0,03%	R$ 1,41
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) + SUB2.2 x (Férias + Férias / 3)) x (4/36)] x 10% + [(FGTS x Rem + SUB 2.2 x 13º + SUB2.3 – VA –	6,00%	R$ 5,90
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30 dias)x15 dias]	9 0,83%	R$ 43,37
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)		
	Total		**R$ 403,79**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
	Total		**R$ 0,00**

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**(%)**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$ 403,79
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	Total		**R$ 403,79**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos Diversos**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Uniformes		R$ 160,47
B	Materiais - Observar pois é para o contrato e não por posto ou por pessoa		R$ 3,47
C	Equipamentos - Observar pois é para o contrato e não por posto ou por pessoa		R$ 3,01
D	Outros (especificar)		
	Total		**R$ 166,95**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,00%	R$ 365,58
B	Lucro	6,79%	R$ 438,54
C	Tributos	6,65%	R$ 491,33
	C.1. Tributos Federais (especificar) - PIS e COFINS - Na hipótese da empresa ser optante pelo	3,65%	R$ 269,68
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$ 0,00
	C.3. Tributos Municipais (especificar) - ISS - Na hipótese da empresa ser optante pelo Simples	3,0%	R$ 221,65
	Total		**R$ 1.295,45**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 2.719,12
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.607,32
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 195,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 403,79
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 166,95
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ 6.093,01
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.295,45
	Valor Total por Empregado		**R$ 7.388,46**
	Valor Total por Posto		**R$ 14.776,92**

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - B.1

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - VIGILANTE NOTURNO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017.

Módulo 1 - Composição da Remuneração		Planilha fase interna/Lucro Real/Lucro Presumido	
1	**Composição da Remuneração**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Salário-Base		R$ 2.091,63
B	Adicional de Periculosidade	30%	R$ 627,49
C	Adicional Noturno	20%	R$ 263,19
D	Reflexo do Adicional Noturno sobre DSR	20,00%	R$ 52,64
E	Hora Noturna Reduzida	20,00%	R$ 225,59
	Total		**R$ 3.260,53**

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Adicional de Férias

2.1	**13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R$ 271,71
B	Adicional de Férias	3,025%	R$ 98,63
	Total		**R$ 370,34**

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

2.2	**GPS, FGTS e outras contribuições**	**(%)**		**Valor (R$)**
A	INSS	20,00%		R$ 726,17
B	Salário Educação - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser	2,50%		R$ 90,77
C	SAT	3%	1,00	R$ 108,93
D	SESC ou SESI - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser	1,50%		R$ 54,46
E	SENAI - SENAC - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser	1,00%		R$ 36,31
F	SEBRAE - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser cotada	0,60%		R$ 21,79
G	INCRA - Na hipótese da empresa ser optante Simples Nacional, tal verba não deve ser cotada	0,20%		R$ 7,26
H	FGTS	8,00%		R$ 290,47
	Total	36,80%		**R$ 1.336,16**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**(%)**		**Valor (R$)**
A	Transporte	R$ 6,66	15,21	R$ 77,10
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (não pode ser pago em dinheiro, senão torna-se salarial)	R$ 47,50	15,21	R$ 577,98
C	Seguro vida/Invalidez/Funeral	16,52	1	R$ 16,52
D	Adicional de Assiduidade	7,00%		R$ 228,24
E	Intrajornada	50,00%		R$ 216,91
G	Auxílio-Creche	1,00	526,64	R$ 105,33
	Total			**R$ 1.222,08**

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	**Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**Valor (R$)**
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R$ 370,34
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R$ 1.336,16
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R$ 1.222,08
	Total	**R$ 2.928,58**

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**		**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado Cálculo do valor = [Rem/12 + 13º/12 + (Férias + 1/3 Férias)/12] x	5,00%	0,50%	R$ 16,36
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	8,00%		R$ 1,31
C + F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado + Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação	4,00%		R$ 130,42
D	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem1/30)x7]/12 meses do contratox100% dos	100%	1,94%	R$ 63,40
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	36,80%		R$ 23,33
	Total			**R$ 234,82**

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 (- VA - VT) + FÉRIAS +

4.1	**Ausências Legais**	**(%)**		**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%		R$ 404,78
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30 dias)x 5 dias]/36 mese	3	0,28%	R$ 17,15
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = {[(BCCPA/30 dias)x5 dias]/36 m	4,50%	0,02%	R$ 1,29
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(MÓD. 1 +	2,34%	0,03%	R$ 1,67
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [((Férias + Férias / 3) +		6,00%	R$ 6,81
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30 dias)x15 dias]/36	9	0,83%	R$ 51,45
G	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)			
	Total			**R$ 483,14**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	**Substituto na Intrajornada**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		R$ 0,00
	Total		R$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	**Custo de Reposição do Profissional Ausente**	**(%)**	**Valor (R$)**
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$ 483,14
4.2	Substituto na Intrajornada		R$ 0,00
	Total		**R$ 483,14**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	**Insumos Diversos**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Uniformes		R$ 160,47
B	Materiais - Observar pois é para o contrato e não por posto ou por pessoa		R$ 3,47
C	Equipamentos - Observar pois é para o contrato e não por posto ou por pessoa		R$ 3,01
D	Outros (especificar)		
	Total		**R$ 166,95**

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	**Custos Indiretos, Tributos e Lucro**	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Custos Indiretos	6,00%	R$ 424,44
B	Lucro	6,79%	R$ 509,15
C	Tributos	6,65%	R$ 570,44
	C.1. Tributos Federais (especificar) - PIS e COFINS - Na hipótese da empresa ser optante pelo	3,65%	R$ 313,10
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		R$ 0,00
	C.3. Tributos Municipais (especificar) - ISS - Na hipótese da empresa ser optante pelo Simples	3,0%	R$ 257,34
	Total		**R$ 1.504,03**

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	**(%)**	**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R$ 3.260,53
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R$ 2.928,58
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R$ 234,82
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R$ 483,14
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R$ 166,95
	Subtotal (A + B +C+ D+E)		R$ 7.074,02
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R$ 1.504,03
	Valor Total por Empregado		**R$ 8.578,05**
	Valor Total por Posto		**R$ 17.156,10**

Simples Nacional		
Apuração do percentual médio de recolhimento do PIS/COFINS		
Mês	**Ref. últimos 12 meses**	**Faturamento Mensal (A)**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
Soma dos últimos 12 meses		

Simples Nacional	
Receita bruta acumulado nos doze meses anteriores ao PA (RBT12) do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório (Período de apuração último mês anterior a licitação)	
Alíquota Nominal constante dos Anexos I a V	
Parcela constante dos Anexos I a V	
Alíquota efetiva	**#DIV/0!**

Faixa 1 até a Faixa 5 com alíquota menor que 12,5% da alíquota efetiva e faixa 6					
Pecentual da faixa correspondente ao valor acumalado da receita de 12 meses	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
Alíquota efetiva x Percentual da faixa	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Faixa 5 a partir de 12,5% da alíquota efetiva					
Percentual fixado para faixa 5, quando maior que 12,5% a alíquota e efetiva	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
					40%
Alíquota efetiva x Percentual da faixa	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	5,00%

Anexo IV - Serviços de vigilância e limpeza			
	Receita Bruta	Alíquota	Valor a Deduzir
1ª Faixa	Até 180.000	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.001 a 360.000	9,00%	R$ 8.100,00
3ª Faixa	De 360.001 a 720.000	10,20%	R$ 12.420,00
4ª Faixa	De 720.001 a 1.800.000	14,00%	R$ 39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.001 a 3.600.000	22,00%	R$ 183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.001 a 4.800.000	33,00%	R$ 828.000,00

Percentual de Repartição do Tributo					
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pisap	ISS*
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	**40%***
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

(Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016) Produção de efeito

(Vigência: 01/01/2018)

Alíquotas e Partilha do Simples Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	-
(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:					
Faixa	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS
5ª Faixa, comalíquota efetiva superior a 12,5%	Alíquota efetiva – 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva – 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva – 5%) x 30,13%	Alíquota efetiva – 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

VIGILANTE DIURNO		2
VALE TRANSPORTE	NÚMERO DE PESSOAS QUE UTILIZARAM O VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL DE VIGILANTES QUE UTILIZAM
	2	100,00%

VIGILANTE NOTURNO		2
VALE TRANSPORTE	NÚMERO DE PESSOAS QUE UTILIZARAM O VALE TRANSPORTE	PERCENTUAL DE VIGILANTES QUE UTILIZAM
	2	100,00%

PROPOSTA COMERCIAL - ITEM

Pregão:			
Processo:			
Dia/mês/ano:		**Hora:**	

01 - Identificação da Proponente:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Responsável Legal:
CPF:
RG:
Telefone:
E-mail:

02 - Composição de Preço

Campus Jaraguá do Sul - Centro

Quantidade de meses	Tipo de Serviço	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total
36	Posto de serviço de vigilância diurna desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC. Escala 12/36, das 06h às 18h, com 15 pontos de comprovação efetiva da realização das rondas; 02 rádios comunicadores.	Posto	1	R$ 14.670,60	R$ 14.670,60	R$ 176.047,20	R$ 528.141,60
	Posto de serviço de vigilância noturna desarmada para o Câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC. Escala 12/36, das 18h às 06h, com 15 pontos comprovação efetiva da realização das rondas; 02 rádios comunicadores.	Posto	1	R$ 17.000,14	R$ 17.000,14	R$ 204.001,68	R$ 612.005,04
Valor Total					**R$ 31.670,74**	**R$ 380.048,88**	**R$ 1.140.146,64**

2.2 - Discriminação dos Serviços

Descrição detalhada:				
Data da apresentação da proposta:				
Localidade/UF:				
Ano Acordo/Convenção Coletiva de Trabalho:			Nº do Registro no MTE:	
Entidade de classe:				
Nº de meses de execução contratual: 60				

03 - Declarações

04 - Validade da proposta comercial
Conforme Edital
05 - Dados Bancários
Indicação do Banco:
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

06 - Informações complementares	
Regime Tributário:	
Empresa faz parte do programa Empresa Cidadã:	
Empresa é inscrita no Programa de Allimentação do Trabalhador (PAT)?:	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):	5173-30
Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) preponderante:	
Percentual do Fator Acidentário de Prevenção (FAP WEB):	
Percentual Riscos Ambientais do Trabalho (RAT):	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Vigilância desarmada - Câmpus Jaraguá do Sul-Centro

Identificação do Serviço			
Tipo de Serviço	**Unidade de Medida**	**Quantidade total a contratar**	**Quantidade total a contratar**
Vigilante Desarmado	12x36 horas diárias de segunda a domingo	1	1

	Dados para composição dos custos referentes à mão de obra	12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigilância	Vigilância
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5173-30	5173-30
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	R$ 2.091,63	R$ 2.091,63
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigilante Desarmado	Vigilante Desarmado
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2026	01/02/2026

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	**Composição da Remuneração**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	Salário Base - Conforme Cláusula 3ª da CCT		R$ 2.091,63	R$ 2.091,63
B	Adicional Periculosidade - Conforme Cláusula 10ª da CCT	30,00%	R$ 627,49	R$ 627,49
C	Adicional Noturno - Conforme Cláusula 40ª da CCT		R$ 0,00	R$ 259,55
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida - Conforme Cláusula 40ª da CCT		R$ 0,00	R$ 222,47
E	Reflexo sobre o Descanso Semanal Remunerado - Conforme Cláusula 40ª da CCT		R$ 0,00	R$ 51,91
TOTAL			**R$ 2.719,12**	**R$ 3.253,05**

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
2.1	**13º Salário e Adicional de Férias**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	13 (Décimo-terceiro) salário - Conforme Anexo II das Planilhas	8,33%	R$ 226,50	R$ 270,98
B	Adicional de Férias - Conforme Anexo II das Planilhas	3,025%	R$ 82,25	R$ 98,40
TOTAL			**R$ 308,76**	**R$ 369,38**

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições*				
2.2	**GPS, FGTS e Outras Contribuições***	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	INSS - Conforme Anexo II das Planilhas	20,00%	R$ 605,58	R$ 724,49
B	Salário Educação - Conforme Anexo II das Planilhas	2,50%	R$ 75,70	R$ 90,56
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - Conforme Anexo II das Planilhas	3,00%	R$ 90,84	R$ 108,67
D	SESC ou SESI - Conforme Anexo II das Planilhas	1,50%	R$ 45,42	R$ 54,34
E	SENAI - SENAC - Conforme Anexo II das Planilhas	1,00%	R$ 30,28	R$ 36,22
F	SEBRAE - Conforme Anexo II das Planilhas	0,60%	R$ 18,17	R$ 21,73
G	INCRA - Conforme Anexo II das Planilhas	0,20%	R$ 6,06	R$ 7,24

H	FGTS - Conforme Anexo II das Planilhas	8,00%	R$ 242,23	R$ 289,79
TOTAL		**36,80%**	**R$ 1.114,26**	**R$ 1.333,06**

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
2.3	**Benefícios Mensais e Diários**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	Auxílio Transporte (Decreto nº 15.207/2021) - Conforme Cláusula 13ª da CCT		R$ 32,00	R$ 32,00
B	Auxílio Alimentação (vales, cesta básica, etc.) - Conforme Cláusula 12ª da CCT		R$ 570,00	R$ 570,00
C	Seguro de Vida, Funeral e Assistência Jurídica - Conforme Cláusula 14ª, 15ª e 16ª da CCT		R$ 16,52	R$ 16,52
D	Benefício de Assistência ao Trabalhador - Conforme Cláusula 17ª da CCT (Dentro dos custos indiretos)		R$ 0,00	R$ 0,00
E	Adicional de Assiduidade - Conforme Cláusula 11ª da CCT*		R$ 190,34	R$ 227,71
F	Intervalo Intrajornada Indenizado - Conforme Cláusula 33ª da CCT		R$ 213,92	R$ 213,92
G	Reembolso-creche (Decreto 12.174/2024; valor R$ 526,64, conforme anexo I da IN SEGES/MGI n. 147/2026)	20%	R$ 105,33	R$ 105,33
TOTAL			**R$ 1.128,11**	**R$ 1.165,48**

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2	**Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
2.1	13º Salário e Adicional de Férias		R$ 308,76	R$ 369,38
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R$ 1.114,26	R$ 1.333,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R$ 1.128,11	R$ 1.165,48
TOTAL			**R$ 2.551,13**	**R$ 2.867,92**

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	**Provisão para Rescisão**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	Aviso Prévio Indenizado - Conforme Anexo II das Planilhas	0,42%	R$ 12,62	R$ 15,09
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado - Conforme Anexo II das Planilhas	8,00%	R$ 1,01	R$ 1,21
C	Multa do FGTS sobre API e APT - Conforme Anexo II das Planilhas	4,00%	R$ 108,76	R$ 130,12
D	Aviso Prévio Trabalhado - Conforme Anexo II das Planilhas	1,94%	R$ 52,87	R$ 63,25
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado - Conforme Anexo II das	36,80%	R$ 19,46	R$ 23,28
TOTAL			**R$ 194,72**	**R$ 232,95**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**	**(%)**	**12x36h Diurnas**	**12x36h Noturnas**
			Valor (R$)	**Valor (R$)**
A	Substituto na cobertura de Férias - Conforme Anexo II das Planilhas	9,075%	R$ 337,58	R$ 403,86
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais - Conforme Anexo II das Planilhas	0,28%	R$ 13,22	R$ 15,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade - Conforme Anexo II das Planilhas	0,02%	R$ 0,99	R$ 1,18
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho - Conforme Anexo II das Planilhas	0,03%	R$ 1,55	R$ 1,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade - Conforme Anexo II das Planilhas	0,04%	R$ 1,76	R$ 2,09
F	Substituto na cobertura de Afastamento auxílio-doença - Conforme Anexo II das Planilhas	1,39%	R$ 66,08	R$ 78,42
TOTAL			**R$ 421,18**	**R$ 503,07**

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	(%)	12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
			Valor (R$)	Valor (R$)
A	Intervalo Intrajornada		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL			R$ 0,00	R$ 0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	(%)	12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
			Valor (R$)	Valor (R$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R$ 421,18	R$ 503,07
4.2	Intrajornada		R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL			R$ 421,18	R$ 503,07

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS	(%)	12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
			Valor (R$)	Valor (R$)
A	Uniformes/EPI/EPC - Conforme Edital e Anexo IV das Planilhas	-	R$ 216,25	R$ 216,25
B	Materiais - Conforme Edital e Anexo IV das Planilhas	-	R$ 6,93	R$ 6,93
C	Equipamentos - Conforme Edital e Anexo IV das Planilhas	-	R$ 4,64	R$ 4,64
TOTAL		-	R$ 227,82	R$ 227,82

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	(%)	12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
			Valor (R$)	Valor (R$)
A	Custos Indiretos (Água, Luz, Telefone, Apoio Administrativo, Supervisão, Treinamento, Reciclagem, Benefício de Assistência ao Trabalhador e Contribuição Sindical): [(Soma do Módulo 1 + 2 + 3 + 4 + 5) x (percentual de Custos Indiretos)]	6,00%	R$ 366,84	R$ 425,09
B	Lucro: [(Soma do Módulo 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Custos Indiretos) x (percentual de Lucro)]	6,79%	R$ 440,05	R$ 509,92
C	TRIBUTOS	5,65%	VALOR (R$)	VALOR (R$)
C.1	PIS: [((Soma do Módulo 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (soma (percentual do PIS + COFINS + ISS))) x percentual de PIS]	0,65%	R$ 47,68	R$ 55,25
C.2	COFINS: [((Soma do Módulo 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (soma (percentual do PIS + COFINS + ISS))) x percentual de COFINS]	3,00%	R$ 220,06	R$ 255,00
C.3	ISS - Lei Complementar nº 200/2017: [((Soma do Módulo 1 + 2 + 3 + 4 + 5 + Custos Indiretos + Lucro) / (1 - (soma (percentual do PIS + COFINS + ISS))) x percentual de ISS]	2,00%	R$ 146,71	R$ 170,00
TOTAL			R$ 1.221,33	R$ 1.415,26

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R$)	VALOR (R$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R$ 2.719,12	R$ 3.253,05
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	R$ 2.551,13	R$ 2.867,92
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R$ 194,72	R$ 232,95
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R$ 421,18	R$ 503,07
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R$ 227,82	R$ 227,82
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R$ 6.113,97	R$ 7.084,81
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R$ 1.221,33	R$ 1.415,26

PREÇO TOTAL POR EMPREGADO	R$ 7.335,30	R$ 8.500,07

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
TIPO DE SERVIÇOS (A)		Valor Proposto Por Empregado (B)	Qtde. de Empregados Por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (BxC)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (DxE)
I	Posto de vigilância 12 horas diárias diurnas, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes por posto.	R$ 7.335,30	2	R$ 14.670,60	1	R$ 14.670,60
II	Posto de vigilância 12 horas diárias noturnas, de segunda a domingo, envolvendo 2 vigilantes por posto.	R$ 8.500,07	2	R$ 17.000,14	1	R$ 17.000,14
Valor Mensal dos Serviços						R$ 31.670,74

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R$ 31.670,74
B	Valor mensal do serviço	R$ 31.670,74
C	Valor global da Proposta para 36 Meses (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	**R$ 1.140.146,64**

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
A	**AUXÍLIO TRANSPORTE**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
A.1	Nº de vales fornecidos por mês (2 vales por dia x 15 dias no mês)	30	30
A.2	Valor unitário do vale	R$ 5,25	R$ 5,25
A.3	Valor total mensal do vale	R$ 157,50	R$ 157,50
A.4	Desconto do empregado (6% sobre o salário base)	R$ 125,50	R$ 125,50
A.5	Valor mensal por empregado com o devido desconto	R$ 32,00	R$ 32,00
A.6	Percentual de empregado que pegará o vale transporte	100,00%	100,00%
	Valor mensal total por empregado	**R$ 32,00**	**R$ 32,00**
B	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
B.1	Nº de vales fornecidos por mês (1 vale por dia x 15 dias no mês)	15	15
B.2	Valor unitário do vale	R$ 47,50	R$ 47,50
B.3	Valor total mensal do vale	R$ 712,50	R$ 712,50
B.4	Desconto do empregado (20% do valor total mensal do vale)	R$ 142,50	R$ 142,50
	Valor mensal total por empregado	**R$ 570,00**	**R$ 570,00**
C	**SEGURO DE VIDA, FUNERAL E ASSISTÊNCIA JURÍDICA**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
C.1	Valor unitário por empregado (Média histórica das últimas contratações do IFSC. A licitante pode adequar à sua realidade.)	R$ 16,52	R$ 16,52
	Valor mensal total por empregado	**R$ 16,52**	**R$ 16,52**
D	**BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR (CUSTOS INDIRETOS)**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
D.1	Valor unitário por empregado (Custos Indiretos)	R$ 14,00	R$ 14,00
	Valor mensal total por empregado	**R$ 14,00**	**R$ 14,00**

6. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INSUMOS DIVERSOS		12x36h Diurnas	12x36h Noturnas
A	**UNIFORMES/EPI/EPC**	**VALOR (R$)**	**VALOR (R$)**
A.1	Valor dos Uniformes/EPI/EPC	R$ 216,25	R$ 216,25
	Valor mensal total por empregado	**R$ 216,25**	**R$ 216,25**

B	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	VALOR (R$)	VALOR (R$)
B.1	Valor dos materiais	R$ 6,93	R$ 6,93
B.2	Valor dos equipamentos	R$ 4,64	R$ 4,64
Valor mensal total por empregado		**R$ 11,57**	**R$ 11,57**

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO / JUSTIFICATIVA VALORES APRESENTADOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias

A	**13º Salário** CÁLCULO: = [(1 ÷ 12) x 100] = = [0,0833x 100] = =8,33%	**8,33%**	
B	**Adicional de Férias** CÁLCULO: = [(1 ÷ 3 x 1 ÷ 11,0194) x 100] = = [(0,03025) x 100] = =3,025%	**3,025%**	

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições **38,06%**

A	**INSS**	**20,00%**	**Definidos por legislação (fixos)**
B	**Salário Educação**	**2,50%**	
C	**Seguro Acidente do Trabalho (RAT: 3,00% x FAP: 1,0)**	**3,00%**	
D	**SESC ou SESI**	**1,50%**	
E	**SENAI ou SENAC**	**1,00%**	
F	**SEBRAE**	**0,60%**	
G	**INCRA**	**0,20%**	
H	**FGTS**	**8,00%**	

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO
PROVISÃO PARA RESCISÃO

A	**Aviso Prévio Indenizado** Estatística da Empresa 5,00% dos empregados são substituídos durante o ano (turnover da empresa) CÁLCULO: = { [0,05 x (1 ÷ 12)] x 100 } = = { [0,05 x 0,083333] x 100 } = = { 0,0042x 100 } = = 0,42%	**0,42%**	
B	**Incidência do FGTS sobre aviso prévio Indenizado**	**8,00%**	**Apenas Incidências**

CÁLCULO:
= { [8,00%] } =
= 8,00%

C	**Multa do FGTS sobre API e APT**	**4,00%**	

(Multa de 40% FGTS) em relação ao percentual de aviso prévio trabalhado e indanizado

De acordo com a Tabela (RESERVA MENSAL PARA O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS - PERCENTUAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO) do Anexo VII da Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008, o percentual da Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado é de 4%. Portanto, como o percentual da Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio Indenizado é de 3,48%, conforme calculado no item XV acima, o percentual da Multa do FGTS e contribuições sociais sobre Aviso Prévio trabalhado será de 0,52%.

= (3,48% + 0,52%) x 100
= 4,00%

D	**Aviso Prévio Trabalhado**	**1,94%**	

DADOS:
Redução de 7 dias ou de 2h por dia
Cerca de 2% do pessoal é demitido nessa situação.
CÁLCULO:
= { [(7 ÷ 30) ÷ 12] x 100 } =
= { [0,2333 ÷ 12] x 100 } =
= { 0,019444 x 100 } =
= 1,94%

E	**Incidência do Submódulo 4.1 sobre Aviso Prévio Trabalhado**	**38,06%**	**Apenas Incidências**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

A	**Substituto na cobertura de Férias**	**9,075%**	

CÁLCULO:
= '= [((1 ÷ 11,019)) x 100] =
= [0,09075 x 100] =
=9,075%

B	**Substituto na cobertura de Ausências Legais**	**0,28%**	

DADOS:
Parâmetro: em média 1 ausências no ano (36 meses = 3 ausências)
CÁLCULO:
{ [(3 ÷ 30) ÷ 36] X 100 } =

{ [0,1 ÷ 36] X 100 } =
{ [0,002777X 100 } =
0,28%

C **Substituto na cobertura de Licença-Paternidade** **0,02%**

DADOS:
Estatísticas da empresa: porcentagem dos funcionários que tornam-se pais em um ano
Fórmula:
= {[(5 ÷ 30) ÷ 36] x % dos empregados que tornam-se pais em um ano ÷ 100} x 100
CÁLCULO:
1,50% dos funcionários tornam-se pais em um ano, o cálculo será:
= {[(5 ÷ 30) ÷ 36] x 0,015 } x 100 =
= { [0,16 ÷ 36] x 0,045 } x 100 =
= { 0,0046296 x 0,045 } x 100 =
=0,02%

D **Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho** **0,03%**

DADOS:
Estatística: 0,78% sofrem acidente durante o ano
CÁLCULO:
= { [(15 ÷ 30) ÷ 12] x 0,0078 } x 100 =
= { [0,5 ÷ 12] x 0,0078 } x 100 =
= { 0,0416 x 0,0078 } x 100 =
= 0,0003 x 100 =
= 0,03%

E **Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade** **0,04%**

DADOS:
11,11% = 0,1111 (custo sobre os salários das férias integrais (12/12) dos trabalhadores)
1,00% = 0,01 (percentual estatístico adotado como de empregadas que se afastam por licença maternidade)
4 meses no ano = 4/12 = 0,3333 (período em um ano a que se referem as férias proporcionais ora calculadas)
CÁLCULO:
= [(0,1111 x 0,01 x 0,3333) x 100] =
= [0,0004 x 100] =
= 0,04%

F **Substituto na cobertura de Afastamento auxílio-doença** **1,39%**

DADOS:

Parâmetro: em média 5 dias, conforme consta do memorial de cálculo encaminhado pelo MP, devendo-se converter esses dias em mês e depois dividi-lo pelo número de meses no ano

CÁLCULO:

{ [(5 ÷ 30) ÷ 12] X 100 } =

= { [0,17 ÷ 12] X 100 } =

= { 0,0139 x 100 } =

= 1,39%

MATERIAIS			
		Número de profissionais	4
Descrição	Quantidade total para 36 meses	Valor unitário	Valor
Porta tonfa: suporte/porta-cassetete de acoplamento ao cinto	4	R$ 25,94	R$ 103,76
Bastão policial modelo tonfa em polímero/borracha de alta resistência	4	R$ 34,47	R$ 137,88
Guarda-Chuva: reforçado de porte médio/grande, estrutura em aço/fibra e varetas resistentes a ventos fortes, em cor escura padronizada.	6	R$ 36,63	R$ 219,78
Lanterna Tática Led T9: Lanterna tática recarregável com chip de LED T9 de alta potência, foco ajustável (zoom) e corpo em liga de alumínio resistente a impactos e água.	6	R$ 41,75	R$ 250,50
Apito de sinalização, material de alta resistência, destinado a sinalização de emergência.	12	R$ 11,28	R$ 135,36
Livro de ocorrências: Livro ata/registro de bordo com capa dura, 100 folhas numeradas e pautadas para anotações diárias das rotinas e intercorrências do posto.	12	R$ 12,60	R$ 151,20
			R$ 0,00
			R$ 0,00
			R$ 0,00
		Total dos materiais	R$ 998,48
		Total dos materiais mensal	R$ 27,74
		Total dos materiais por profissional	R$ 6,93

EQUIPAMENTOS								
							Número de profissionais	4
Descrição	NCM-RFB 1700/17 (D)	Quantidade para 36 meses	Valor unitário	Valor total	Prazo de vida útil (anos)	Taxa de depreciação	Depreciação anual	Depreciação mensal
Sistema Ronda Eletrônica tipo: Bastão de ronda para controle de vigias, componentes: Bastão eletrônico com 10 bottons, interface: USB compatível com portas Usb 1.0, 1.1 e 2.0, características adicionais: memória de armazenamento superior a 5.000 registros		1	698,00	R$ 698,00	10	10%	R$ 69,80	R$ 5,82
Celular: Smartphone funcional para comunicação operacional direta, suporte a aplicativos de mensagens e chamadas de emergência. Referência Samsung Galaxy A07 128gb 4gb		1	764,81	R$ 764,81	5	20%	R$ 152,96	R$ 12,75
							Total da depreciação mensal	**R$ 18,56**
							Total da depreciação por profissional	**R$ 4,64**

UNIFORMES				
			Número de profissionais	4
Descrição dos Uniformes	**Quantidade anual para um profissional**	**Quantidade para 36 meses para todos os postos**	**Valor unitário**	**Valor total**
Pares de sapato: de segurança tipo sapato social na cor preta, com solado antiderrapante	**4**	48	R$ 113,67	R$ 5.456,16
Camisa de manga curta :social de manga curta, na cor padrão do uniforme, com gola e botões frontais. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	**8**	96	R$ 73,23	R$ 7.030,08
Camisa de manga longa:social de manga longa, na cor padrão do uniforme, com punhos abotoados e gola. Tecido: algodão e poliéster ou oxford.	**6**	72	R$ 73,21	R$ 5.271,12
Calça comprida:social, na cor do uniforme, com bolsos e cós com passadores para cinto, tecido de referência: gabardine.	**6**	72	R$ 75,00	R$ 5.400,00
Jaqueta corta vento: com capuz, resistente a vento e umidade leve, nos padrões do uniforme	**1**	12	R$ 139,89	R$ 1.678,68
Jaqueta tipo japona: térmica modelo japona contra o frio, com forro interno acolchoado e fechamento frontal reforçado.	**1**	12	R$ 125,43	R$ 1.505,16
Blusa de lã: agasalho térmico conforme padrão visual da empresa (submetido à aprovação prévia do IFSC).	**2**	24	R$ 57,74	R$ 1.385,76
Pares de meia:de cano médio/alto, em algodão ou material sintético respirável, na cor preta ou escura	**10**	120	R$ 10,12	R$ 1.214,40
Boné ou quepe em tecido resistente, cor padrão da empresa/serviço, com regulagem de tamanho e identificação visual.	**2**	24	R$ 23,22	R$ 557,28
Crachá de identificação profissional, confeccionado em material rígido e resistente, formato padrão de cartão, com cordão ou porta crachá.	**2**	24	R$ 11,79	R$ 282,96
Cinto em couro preto: em couro sintético ou legítimo na cor preta, com fivela metálica de ajuste.	**2**	24	R$ 56,59	R$ 1.358,16
			Total dos uniformes	**R$ 31.139,76**
			Total dos uniformes por profissional	**R$ 7.784,94**
			Total dos uniformes mensal por profissional	**R$ 216,25**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA – RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
DEFINIÇÃO IN 05/2017: Fiscalização Técnica – acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário.			
CAMPUS	Jaraguá do Sul – Centro		
CONTRATO / PREGÃO:	CT xx/xxxx PE xxxx	**MÊS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**	**Referência:**
OBJETO:	**Serviços continuados de gestão de mão de obra com dedicação exclusiva para a prestação de serviços de Vigilância desarmada a serem executados no Câmpus Jaraguá do Sul do IFSC.**		
Contratada:			

Instrumento de Medição de Resultado – IMR

Item	Descrição	
Finalidade	Garantir a prestação dos serviços contratados sejam prestados nos padrões pretendidos pelo IFSC.	
Meta a cumprir	100% dos serviços executados com tolerância de 3 (três) pontos.	
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados.	
Forma de acompanhamento	A fiscalização do contrato acompanhará mensalmente o cumprimento das atividades da execução dos serviços, conforme perspectiva da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.	
Periodicidade	Mensal	
Mecanismo de cálculo	A **Q**uantidade de **O**corrências **(QO)** será somada ao número de **F**uncionários **E**nvolvidos **(FE)**, o resultado dessa soma será multiplicado pelo **V**alor em **P**ontos da **I**nfração **(VPI)**, o resultado dessa multiplicação será o **T**otal de **P**ontos perdidos por critério **(TP)**. O Total de Pontos perdidos {(QO + FE) x VPI = TP} refletirá o percentual de atingimento da meta (%) e a glosa, pelo não atingimento.	
Faixas de ajuste no pagamento	Faturamento de 100% (sem descontos).	0 a 3 pontos
	Desconto de 2% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 05 pontos
	Desconto de 4% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 07 pontos
	Desconto de 6% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 09 pontos
	Desconto de 8% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 11 pontos
	Desconto de 10% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 13 pontos
	Desconto de 12% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 15 pontos
	Desconto de 14% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 17 pontos
	Desconto de 18% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	Até 19 pontos
	Desconto de 20% sobre o valor total do faturamento mensal do posto.	20 pontos ou mais
Sanções	A reincidência por 2 (dois) meses consecutivos de pontuação acima de 20 (vinte) pontos, ou 3 (três) meses consecutivos de pontuação acima de 15 (quinze) pontos poderá ensejar abertura de processo administrativo sancionador, com aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, caracterizando a inexecução parcial ou total do contrato.	

Observações	1 – O IMR poderá não ser aplicado nos primeiros 30 (trinta) dias do início da execução do contrato, visto ser esse prazo destinado a ajustes de implantação do serviço, desde sejam falhas relativas a estes ajustes. 2 – O valor a ser descontado deverá ser proporcional ao dano econômico sofrido pelo IFSC. Não se confunde a glosa por falta dos empregados da contratada com o ajuste de pagamento com base no IMR. Desta forma para fins de cálculo do valor da fatura mensal será utilizada a seguinte fórmula: VFF= (100% VMF - % DA) – Glosa por faltas. Onde: VMF = Valor Mensal Faturável; DA = Desconto Aferido e VFF = Valor Final da Fatura. 3 – O Valor Mensal Faturável (VMF) é o valor do serviço constante na Planilha de Custo. 4 – Não serão consideradas para fins de aplicação deste Instrumento situações caracterizadas como: desastres naturais ou eventos alheios à responsabilidade da Contratada. 5 – Caso haja impedimentos para cumprimento dos prazos, quantidades e especificações, a fiscalização do contrato deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, visando avaliar as medidas necessárias ao saneamento do problema e a não incidência de ajustes no pagamento.

Fatores de Avaliação

Item	SITUAÇÕES PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO	VALOR DA INFRAÇÃO (PONTOS)	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS	TOTAL DE PONTOS PERDIDOS POR CRITÉRIO
1	Não SUBSTITUIR os empregados nos prazos estabelecidos no edital ou pela fiscalização, quando há ausência de posto; POR EMPREGADO E POR OCORRÊNCIA.	2,00	0	0	0,00
2	Não SUBSTITUIR os empregados nos prazos estabelecidos, quando a Administração solicita a substituição permanente; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	1,00	0	0	0,00
3	FALTA DE PONTUALIDADE dos empregados do posto (horário de entrada e saída do posto – atrasos ou antecipações maiores que 15 min); OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,25	0	0	0,00
4	Não fornecer, quando necessário, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ou fornecer diferente das especificações, ou não substituir, ou não realizar manutenções preventivas. OCORRÊNCIA POR DIA E POR EQUIPAMENTO / MATERIAL	0,50	0	0	0,00
5	Não fornecer conjunto completo de UNIFORMES no início da prestação de serviços ou na substituição destes nos prazos e condições previstas na solicitação do fiscal; OCORRÊNCIA POR DIA SEM UNIFORME E POR EMPREGADO	1,00	0	0	0,00
6	Empregado sem utilização de uniforme adequado (incompleto, sujo ou excessivamente danificado); OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,50	0	0	0,00
7	Portar-se de forma inadequada ou incompatível com o posto; POR EMPREGADO E POR OCORRÊNCIA.	1,00	0	0	0,00
8	Descumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato ou normas internas do IFSC. POR EMPREGADO E POR OCORRÊNCIA.	1,00	0	0	0,00
9	Atraso ou não apresentação de informações e ou documentos solicitados pela fiscalização do contrato, relativos ao objeto contratual; OCORRÊNCIA POR DIA	0,50	0	0	0,00
10	Posto sem a adequada preparação/capacitação/orientação pelo preposto do contrato para execução dos serviços, de acordo com a rotina/normativas da instituição ou falta de resposta da Contratada ao funcionário no posto sobre alguma situação funcional. OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	1,00	0	0	0,00
11	Deixar de executar as rondas diárias conforme orientação recebida da Administração, verificando as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessárias para o perfeito desempenho da função da manutenção e tranquilidade; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,50	0	0	0,00
12	Deixar de registrar em documento próprio ou sistema existente todo tipo de ocorrência durante o serviço	0,25	0	0	0,00

	realizado; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO				
13	Deixar de comunicar a Administração do IFSC, todo e qualquer acontecimento entendido como irregular e que possa vir a representar risco para o patrimônio, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, por exemplo casos de sinistros, desvios, roubos ou invasões, vazamentos de água, entre outros; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,50	0	0	0,00
14	Deixar de realizar o controle da entrada de pessoas e veículos, com a devida identificação e a permanência de somente pessoas previamente autorizadas e identificadas no câmpus; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,50	0	0	0,00
15	Deixar de ligar a iluminação interna/externa, nos pontos e horários pré-determinados das áreas físicas do câmpus, verificando diariamente se as demais luzes estão apagadas, na forma e condições estabelecidas pela Administração; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,25	0	0	0,00
16	Não abrir ou fechar os ambientes, acionar os alarmes (se houver), ligar os sensores de iluminação, sempre que solicitado, principalmente ao término do expediente; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,25	0	0	0,00
17	Deixar de verificar, diariamente, se os aparelhos elétricos estão desligados, salvo aqueles para os quais haja instruções em contrário, repassadas pela Administração; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,25	0	0	0,00
18	Não proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente autorizados pela Administração; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,25	0	0	0,00
19	Não acionar imediatamente os serviços de emergência, sempre que houver alguma ocorrência que se faça necessário; OCORRÊNCIA POR DIA E POR EMPREGADO	0,50	0	0	0,00
TOTAIS		**12**			**0,00**

Há redimensionamento no pagamento?		**Sim**		**Não**
% Desconto aferido				
VALOR DA NOTA FISCAL A SER EMITIDA				

ASSINATURA DO FISCAL TÉCNICO
(Devem constar pelo menos data, nome completo e assinatura)

NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada para o Câmpus Palhoça e Jaraguá do Sul - Centro a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

2. PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e III do Art. 5° da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º, da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.2.1 Por ser uma contratação bem específica, não foi possível encontrar cotações, que pudessem ser utilizadas.

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. As três planilhas com todos os preços coletados e sua análise crítica, bem como das composições de preços para os serviços de acordo com as convenções coletivas, se constituem como: ENCARTE B.1, ENCARTE B.2 do Termo de Referência.

3.2. Os orçamentos podem ser verificados na cotação nº 1450/2026, anexo a este documento. Também constam no PROCESSO no SIPAC link: https://sig.ifsc.edu.br/public/jsp/portal.jsf SIPAC NUP:23292.033814/2026-35.

4. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na metodologia indicada nas planilhas de custos, dos valores obtidos na pesquisa de preços, de acordo com as regras da IN 65/2021 e conforme previsto na IN 05/2027.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação para 36 meses é de R$ 2.289.735,36 (Dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme memória de cálculo da planilha de custos.

5.1.1. Para a estimativa dos custos foi elaborada a Planilha de Custos e Formação de Preços, cujas estimativas de remuneração dos empregados se baseiam nas

Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) 2026/2027, aplicáveis às categorias profissionais abrangidas pela contratação, conforme segue:

- **Câmpus Jaraguá do Sul – Centro:** Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 81.577.553/0001-03, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº SC000203/2026, em 06/02/2026, referente à solicitação MR006639/2026, processo nº 47979.215674/2026-61, protocolada em 05/02/2026.
- **Câmpus Palhoça:** Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 81.577.553/0001-03, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob o nº SC000202/2026, em 06/02/2026, referente à solicitação MR006519/2026, processo nº 47979.214762/2026-45, protocolada em 04/02/2026.

5.1.2. Para a composição dos custos referentes aos materiais, uniformes e equipamentos necessários à execução dos serviços, foi realizada pesquisa de preços por meio do sistema Pesquisa de Preços do Governo Federal, a fim de subsidiar a estimativa dos valores da contratação.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA JAMILLE KUNTZE
Data: 09/10/2026 09:33:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 07/10/2026 10:13

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1450/2026	158516	Concluída	FERNANDA JAMILLE KUNTZE

Título: Vigilância - câmpus Palhoça e Jaraguá Centro

Observações: Uniformes, materiais e equipamentos que serão utilizados

Total de itens cotados: 23 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 4.166,8550

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
477098 - Blusa Masculina Material: Lã , Tipo Manga: Comprida , Cor: Cinza , Tamanho: Sob Medida , Tipo Gola: Decote "V"	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 56,0000	R$ 80,6144	R$ 80,0000	Coeficiente de Variação: 14,8571% Desvio Padrão: 11,9770 Maior Preço: R$ 98,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 45,0000	28/08/2026	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	450	Unidade	R$ 44,8500	28/08/2026	Não
3	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 137,0000	14/08/2026	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 89,4000	22/07/2026	Não
5	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
6	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
7	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
8	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	254	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
9	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	342	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO					

10	I	PAULO - Compras.gov.br	183	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
11	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	47	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
12	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 195,0000	10/06/2026	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 80,0000	13/04/2026	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 80,0000	13/04/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 75,0000	13/04/2026	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 98,0000	13/04/2026	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 130,0000	13/04/2026	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 130,0000	13/04/2026	Não
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 28,7000	20/03/2026	Não
20	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 50,0000	10/03/2026	Não
21	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 59,9000	29/01/2026	Não
22	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,9000	22/01/2026	Não
23	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 46,0000	22/01/2026	Não
24	I	CSC-CONSELHO REG. TEC. INDUST. SANTA CATARINA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 94,8000	27/11/2025	Não
25	I	CSC-CONSELHO REG. TEC. INDUST. SANTA CATARINA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 94,8000	27/11/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 81,0000	18/11/2025	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 71,7300	16/11/2025	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /MG - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 155,8000	16/11/2025	Não
29	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 222,9000	09/11/2025	Não
30	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 28,0000	07/11/2025	Não
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,9300	22/10/2025	Não
32	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 31,9300	22/10/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 146,9900	01/10/2025	Não
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	305	Unidade	R$ 245,9000	22/09/2025	Não
35	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 89,0000	16/09/2025	Sim
36	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56,0000	10/09/2025	Sim
37	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 56,0000	10/09/2025	Não
38	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 56,0000	10/09/2025	Não
39	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	43	Unidade	R$ 56,0000	10/09/2025	Não
40	I	ESP-FUNDAÇÃO CASA - SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 56,0000	10/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
444555 - Boné Material Corpo: Brim , Material Regulador Abertura: Tecido Com Fivela / Fecho Metálico , Modelo: Americano , Características Adicionais: Bordado, Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Único	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 10,0400	R$ 23,2244	R$ 22,0750	Coeficiente de Variação: 29,4776% Desvio Padrão: 6,8460 Maior Preço: R$ 42,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 34,0000	19/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	19/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 26,0000	19/07/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	210	Unidade	R$ 19,9000	25/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 24,9000	17/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 20,0000	12/06/2026	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,9900	26/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 22,1600	26/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1175	Unidade	R$ 21,9900	21/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 29,0000	04/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 27,0000	04/05/2026	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 26,0000	04/05/2026	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 25,0000	04/05/2026	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2210	Unidade	R$ 23,3500	29/04/2026	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 21,7000	28/04/2026	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,9000	28/04/2026	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 21,4000	28/04/2026	Sim
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 38,1000	28/04/2026	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 38,1000	28/04/2026	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 38,1000	28/04/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

21	I	gov.br	200	Unidade	R$ 17,7900	08/04/2026	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2210	Unidade	R$ 23,3500	05/03/2026	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 17,0000	18/02/2026	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 17,0000	18/02/2026	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	18/02/2026	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 17,0000	18/02/2026	Sim
27	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 17,0000	18/02/2026	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 17,0000	18/02/2026	Sim
29	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 20,0000	18/02/2026	Sim
30	I	CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 15,0000	06/02/2026	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 15,4700	06/02/2026	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	470	Unidade	R$ 16,4700	06/02/2026	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2200	Unidade	R$ 14,4700	06/02/2026	Sim
34	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MT - Compras.gov.br	29	Unidade	R$ 27,0000	22/01/2026	Sim
35	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	65	Unidade	R$ 42,0000	22/12/2025	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 19,2500	25/11/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 19,0000	16/11/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	1100	Unidade	R$ 21,9200	13/11/2025	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 17,0000	06/11/2025	Sim
40	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4500	Unidade	R$ 10,0400	17/10/2025	Sim
41	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - RO - Compras.gov.br	140	Unidade	R$ 14,4400	14/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 24,0000	12/10/2025	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 20,0000	12/10/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 28,6400	06/10/2025	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 18,9900	01/10/2025	Sim
46	I	SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-SP - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 24,5000	29/09/2025	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 30,5000	23/09/2025	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 19,2500	22/09/2025	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 23,5500	10/09/2025	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 32,0000	09/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485834 - Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Sinalizador De Emergência De Alto Volume	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,0000	R$ 11,2896	R$ 11,2150	Coeficiente de Variação: 30,2748% Desvio Padrão: 3,4179 Maior Preço: R$ 16,6670

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 48,1300	24/08/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 8,9900	30/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 3,9999	02/06/2026	Não
4	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 13,5400	27/05/2026	Sim
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 29,7500	22/05/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,9200	29/04/2026	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 14,6900	17/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 22,4000	09/04/2026	Não
9	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 18,7000	16/12/2025	Não
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6,9000	10/12/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7,0000	28/10/2025	Sim
i 12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7,0000	19/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,7000	01/10/2025	Não
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 4,3500	30/09/2025	Não
i 15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 16,6670	25/09/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 9,5100	14/09/2025	Sim
17	I	UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 25,9700	01/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
634398 - Camisa Uniforme Material: 65-68% Algodão, 27-33% Poliéster E 2-5% Elastano , Tipo Manga: Longa , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Simples , Cor: A Definir , Tamanho: Sob Medida , Tipo Uso: Expediente , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo Camisa: Social , Aplicação: Uniforme	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 50,0000	R$ 73,2170	R$ 72,6500	Coeficiente de Variação: 17,1826% Desvio Padrão: 12,5806 Maior Preço: R$ 93,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 80,0000	18/08/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 55,0000	17/08/2026	Não
3	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	109	Unidade	R$ 67,9500	14/07/2026	Sim
4	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 87,0000	24/06/2026	Sim
5	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - PE - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 89,0000	24/06/2026	Sim
6	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-AL - Compras.gov.br	10000	Unidade	R$ 19,0000	02/06/2026	Não
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 50,0000	28/05/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 74,0000	24/05/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 68,5000	12/05/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 68,5000	12/05/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 67,9000	12/05/2026	Sim
12	I	SEBRAE AR/PE - Compras.gov.br	1050	Unidade	R$ 40,0000	04/05/2026	Não
13	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 62,2000	23/03/2026	Sim
14	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 71,3000	23/03/2026	Sim
15	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 78,4000	23/03/2026	Sim
16	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	51	Unidade	R$ 85,9000	23/03/2026	Sim
17	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	95	Unidade	R$ 47,0000	23/03/2026	Não
18	I	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SC - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 46,0000	23/03/2026	Não

19	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	27	Unidade	R$ 60,0000	15/03/2026	Sim
20	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-PA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 18,0000	12/03/2026	Não
21	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 29,8000	11/03/2026	Não
22	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 33,0000	11/03/2026	Não
23	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 27,0000	11/03/2026	Não
24	I	CONSELHO REG. DE ARQUITERURA E URBANISMO-CE - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 75,0000	02/03/2026	Sim
25	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 377,0000	03/02/2026	Não
26	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 93,0000	07/01/2026	Sim
27	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,3400	07/01/2026	Sim
28	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 88,3400	07/01/2026	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Unidade	R$ 54,0000	19/12/2025	Sim
30	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 55,0100	15/12/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356857 - Cinto Vestuário Material: Couro , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Dupla Face, Regulável, Tipo Fivela Prata , Modelo: Social , Largura: 3,5 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 34,9800	R$ 56,5964	R$ 63,4900	Coeficiente de Variação: 26,1930% Desvio Padrão: 14,8243 Maior Preço: R$ 77,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	783	Unidade	R$ 68,8000	28/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 63,4900	13/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 18,0000	12/07/2026	Não
ℹ 4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 69,5000	01/07/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 77,0000	28/05/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

6	I	gov.br	60	Unidade	R$ 21,6300	27/04/2026	Não
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 18,9000	09/03/2026	Não
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 69,9900	23/02/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 42,9000	18/02/2026	Sim
10	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 67,5000	22/12/2025	Sim
11	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	126	Unidade	R$ 38,0000	27/11/2025	Sim
12	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.074,0000	24/11/2025	Não
13	I	BANCO CENTRAL DO BRASIL-ORC. FISCAL/SEG.SOCIAL - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 96,0000	18/11/2025	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 38,9000	13/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 51,5000	12/11/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	362	Unidade	R$ 34,9800	10/11/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463850 - Meia Vestuário Masculino Material: Algodão, Poliamida E Elastano , Tipo: Social , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 8,0000	R$ 10,1200	R$ 9,2400	Coeficiente de Variação: 22,7668% Desvio Padrão: 2,3040 Maior Preço: R$ 14,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	4	Par	R$ 25,0000	19/07/2026	Não
2	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	24964	Par	R$ 8,0000	22/06/2026	Sim
3	I	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2422	Par	R$ 5,0000	24/09/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	226	Par	R$ 5,8500	08/04/2026	Não
5	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	2	Par	R$ 29,0000	30/03/2026	Não
6	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	33	Par	R$ 27,0000	18/03/2026	Não
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	338	Par	R$ 14,0000	03/02/2026	Sim
8	I	SUPERINTÊNDENCIA REG. POL. RODOVI. FEDERAL-MA - Compras.gov.br	2	Par	R$ 32,5000	22/12/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	928	Par	R$ 5,7400	10/11/2025	Não
		STM-DIRETORIA FORO - 1A. CJM/RJ -					

10	I	Compras.gov.br	85	Par	R$ 9,5000	26/09/2025	Sim
i 11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	28	Par	R$ 8,9800	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item

614126 - Sapato Masculino Tipo: Social , Material: Couro , Cor: Preta , Características Adicionais: Sem Cadarço , Tamanho: Sob Medida , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Material Palmilha: Poliuretano

Unidade de Fornecimento

Par

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 82,3700	R$ 113,6783	R$ 102,3500	Coeficiente de Variação: 26,2282% Desvio Padrão: 29,8158 Maior Preço: R$ 160,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	15		R$ 260,9900	31/08/2026	Não
2	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	1464	Par	R$ 148,0000	18/09/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	82	Par	R$ 82,3700	03/07/2026	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Par	R$ 275,9900	28/05/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Par	R$ 107,9000	19/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Par	R$ 60,0000	23/04/2026	Não
7	I	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	430	Par	R$ 322,0000	31/03/2026	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	120	Par	R$ 68,9000	27/03/2026	Não
9	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	22	Par	R$ 233,0000	18/03/2026	Não
10	I	AUDITORIA DA 5A. CJM - Compras.gov.br	5	Par	R$ 299,9000	12/03/2026	Não
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Par	R$ 60,4200	12/03/2026	Não
12	I	CAL-59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 87,0000	05/03/2026	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Par	R$ 131,0000	02/03/2026	Não
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Par	R$ 153,3300	09/02/2026	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	229	Par	R$ 67,0000	20/01/2026	Não
16	I	JMF/DIR. DO FORO - 2A. CJM - Compras.gov.br	15	Par	R$ 195,0000	01/12/2025	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	418	Par	R$ 73,8000	10/11/2025	Não
18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Par	R$ 243,7300	09/11/2025	Não

ℹ 19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 169,9000	15/10/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Par	R$ 96,8000	29/09/2025	Sim
ℹ 21	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	12	Par	R$ 175,7000	17/09/2025	Não
ℹ 22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Par	R$ 160,0000	03/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447422 - Jaqueta Masculina Material: 100% Poliéster , Modelo: Zíper , Acabamento: Com Forro , Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Elástico Nos Punhos E Cintura, Conforme Modelo , Tipo Manga: Comprida , Tipo Gola: Social	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 104,8000	R$ 139,8950	R$ 139,8900	Coeficiente de Variação: 20,4170% Desvio Padrão: 28,5623 Maior Preço: R$ 175,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 175,0000	14/08/2026	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 104,8000	06/08/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 159,8800	22/07/2026	Sim
ℹ 4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 397,0000	01/06/2026	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R$ 119,9000	08/04/2026	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480173 - Japona Material: 100% Poliéster , Material Forro: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme , Tamanho: Sob Medida , Tipo Manga: Longa	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 98,7223	R$ 125,4322	R$ 120,0000	Coeficiente de Variação: 21,1017% Desvio Padrão: 26,4683 Maior Preço: R$ 184,9600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	4099	Unidade	R$ 639,0000	22/06/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	23	Unidade	R$ 184,9600	14/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 130,9600	28/04/2026	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	62	Unidade	R$ 169,9000	23/12/2025	Sim
5	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	222	Unidade	R$ 280,0000	21/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 138,7000	09/10/2025	Sim
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 120,0000	19/09/2025	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 120,0000	19/09/2025	Sim
9	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 120,0000	19/09/2025	Sim
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 120,0000	19/09/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 102,5000	08/09/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 99,7223	08/09/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 99,7223	08/09/2025	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 98,7223	08/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614125 - Camisa Uniforme Material: Oxford , Tipo Manga: Curta , Tipo Colarinho: Gola Italiana , Quantidade Bolsos: 2 UN, Tipo Bolso: Frontais Superiores , Cor: Azul Marinho Noite , Tamanho: Sob Medida , Características Adicionais: Conforme Modelo , Tipo Camisa: Social , Aplicação: Uniforme	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 70,0000	R$ 73,2375	R$ 73,5000	Coeficiente de Variação: 3,2367% Desvio Padrão: 2,3705 Maior Preço: R$ 75,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 75,9500	12/03/2026	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 95,0000	05/02/2026	Não
3	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 75,0000	26/11/2025	Sim
4	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS/SE - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 102,0000	18/11/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	144	Unidade	R$ 70,0000	22/09/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	146	Unidade	R$ 72,0000	22/09/2025	Sim
7	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 25.000,0000	09/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
292307 - Bastão Antitumulto Material: Polímero , Comprimento: 58 CM, Tipo: Tonfa , Formato: Anatômico , Características Adicionais: Cor Preta, Cabo Sulcos Transversais Toda Extensão	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 25,7000	R$ 52,9816	R$ 38,9900	Coeficiente de Variação: 49,8671% Desvio Padrão: 26,4204 Maior Preço: R$ 118,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 25,7000	20/08/2026	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 38,9900	22/07/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 34,9900	16/07/2026	Sim
4	I	ESP-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 49,0000	24/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 63,0700	31/05/2026	Sim
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	11	Unidade	R$ 102,4500	27/05/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 29,9900	20/05/2026	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 64,5400	29/03/2026	Sim
9	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 58,0000	30/01/2026	Sim
10	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 34,0000	23/01/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

11	I	gov.br	100	Unidade	R$ 26,7000	16/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 35,9900	16/12/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2200	Unidade	R$ 68,0000	09/12/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 75,5000	12/11/2025	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 33,0000	29/10/2025	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 33,0000	29/10/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	213	Unidade	R$ 35,7000	29/10/2025	Sim
18	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	22	Unidade	R$ 69,0000	26/10/2025	Sim
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 26,0000	21/10/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 28,9900	15/10/2025	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 90,2300	10/10/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 45,0000	09/10/2025	Sim
23	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 100,0000	03/10/2025	Sim
24	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	35	Unidade	R$ 38,0000	30/09/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	153	Unidade	R$ 118,7000	17/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

299290 - Tonfa Material: Fibra De Carbono , Comprimento: 58 CM, Cor: Preta , Aplicação: Policiamento

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 17,8000	R$ 34,4741	R$ 31,1200	Coeficiente de Variação: 35,4286% Desvio Padrão: 12,2137 Maior Preço: R$ 72,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 31,7900	25/06/2026	Sim
2	I	PREFEITURA DE CAFELANDIA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 42,0000	25/06/2026	Sim
3	I	ESP-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 36,0000	24/06/2026	Sim
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 34,3000	22/06/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 51,9900	03/06/2026	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

6	I	gov.br	40	Unidade	R$ 22,0000	28/05/2026	Sim
7	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 60,0000	26/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 25,0000	20/03/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130	Unidade	R$ 24,0000	20/03/2026	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 35,7000	20/03/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 25,0000	20/03/2026	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 24,0000	20/03/2026	Sim
13	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 28,7700	16/03/2026	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 57,0000	10/03/2026	Sim
15	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 35,0000	03/03/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 30,9000	24/02/2026	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	237	Unidade	R$ 34,9900	11/02/2026	Sim
18	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	96	Unidade	R$ 24,9200	09/02/2026	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	71	Unidade	R$ 31,3400	22/01/2026	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	652	Unidade	R$ 29,9000	20/01/2026	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 29,9800	13/01/2026	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 28,7000	14/11/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 72,0000	12/11/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 56,0000	12/11/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1035	Unidade	R$ 29,7000	11/11/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 36,5000	03/11/2025	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 17,8000	31/10/2025	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 35,9500	10/10/2025	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	166	Unidade	R$ 35,9400	17/09/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	326	Unidade	R$ 21,0000	12/09/2025	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	125	Unidade	R$ 26,0000	11/09/2025	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 29,0000	10/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
614473 - Fardamento / Acessório Tipo: Porta Tonfa , Material: Polímero , Aplicação: Uniforme , Tamanho: 7,5 X 8,5 C	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 23,0000	R$ 25,9467	R$ 23,8400	Coeficiente de Variação: 13,8349% Desvio Padrão: 3,5897 Maior Preço: R$ 31,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Unidade	R$ 13,4500	11/08/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	302	Unidade	R$ 19,0000	22/06/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 15,4800	25/02/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	510	Unidade	R$ 23,8400	20/01/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 22,9900	13/01/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 23,0000	31/10/2025	Sim
7	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	81	Unidade	R$ 31,0000	21/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 18,0000	29/09/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 16,9999	12/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
613558 - Guarda-Chuva Material Armação: Fibra De Vidro , Tipo: Automático , Material Cabo: Alumínio , Material Cobertura: Poliéster , Tipo Cabo: Reto , Tamanho: Grande , Cor: Preto	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 28,8000	R$ 36,6340	R$ 36,0000	Coeficiente de Variação: 18,3685% Desvio Padrão: 6,7291 Maior Preço: R$ 46,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses
Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 46,0000	18/09/2026	Sim

2	I	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 42,3700	09/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 72,0000	07/07/2026	Não
4	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 112,0000	11/03/2026	Não
5	I	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 65,9425	20/01/2026	Não
6	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 36,0000	25/11/2025	Sim
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 69,1500	16/11/2025	Não
8	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	3000	Unidade	R$ 30,0000	09/10/2025	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 28,8000	22/09/2025	Sim
10	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO TST - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 59,5000	02/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
397826 - Lanterna Não Elétrica Material: Alumínio Anodizado , Tipo Foco: 5 Modos De Ajustes De Iluminação , Características Adicionais: Com Alça De Segurança E Clip , Peso: 185 G, Tipo: Tático , Cor: Preta , Tensão Bateria: 3,7 V, Capacidade Bateria: 24 AH, Luminosidade: 900 Lumens , Bateria: Ion De Lítio 18650 , Tipo Lâmpada: Led Super Brilhante , Dimensões: (AxlxC) 31 X 31 X 135 MM, Modelo: Wf-502b Ultrafire	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 29,2300	R$ 41,7500	R$ 39,0550	Coeficiente de Variação: 28,4937% Desvio Padrão: 11,8961 Maior Preço: R$ 66,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R.G.DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 29,2300	30/07/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	480	Unidade	R$ 33,7100	05/05/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 38,1800	16/04/2026	Sim
4	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 72,0800	05/03/2026	Não
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 153,0000	02/03/2026	Não
6	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 39,9300	19/02/2026	Sim
7	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 549,0000	13/01/2026	Não
8	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	270	Unidade	R$ 281,9900	18/12/2025	Não
9	I	ESP-CASA MILITAR - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 43,0000	19/11/2025	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

10	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 66,4500	16/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486299 - Sistema Ronda Eletronica Tipo: Bastão De Ronda Para Controle De Vigias , Componentes: Bastão Eletrôncico E Botões , Interface: Usb Compatível Com Portas Usb 1.0, 1.1 E 2.0 , Características Adicionais: Memoria De Armazenamento Superior A 5000 Registros	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 639,0000	R$ 728,2791	R$ 695,2000	Coeficiente de Variação: 11,2874% Desvio Padrão: 82,2035 Maior Preço: R$ 904,4500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL REGIONAL ELETORAL/MG - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 674,8800	21/06/2026	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 898,0000	15/06/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 698,0000	25/05/2026	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 692,1700	17/05/2026	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 700,0000	04/05/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 684,0000	27/04/2026	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 639,0000	12/04/2026	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 692,4000	12/04/2026	Sim
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.190,0000	08/04/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 672,2990	25/02/2026	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 904,4500	16/12/2025	Sim
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 760,0000	01/12/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 724,1500	30/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
627873 - Aparelho Telefônico Celular Modelo: Samsung/ Smartphone Dual Chip , Quantidade Linhas Telefônicas: 1 UN, Características Adicionais: 128 Gb, 5g Tela 6.6, 4gb Ram , Acessórios: Carregador De Bateria , Display: 6.1 POL, Capacidade Bateria: 5.000 MA	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 619,9900	R$ 764,8111	R$ 790,0000	Coeficiente de Variação: 11,8825% Desvio Padrão: 90,8786 Maior Preço: R$ 914,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA DE TEC. E INFORMAÇOES DA PREVID. S.A. - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 4.409,1000	23/09/2026	Não
2	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 897,0000	12/08/2026	Sim
3	I	ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 800,0000	22/09/2026	Sim
4	I	ERO-FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 3.200,0000	21/07/2026	Não
5	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.252,6700	20/07/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 2.098,0000	09/07/2026	Não
7	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 914,9000	23/06/2026	Sim
8	I	BA-PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - Compras.gov.br	32	Unidade	R$ 650,0000	18/06/2026	Sim
9	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 11.828,7000	17/06/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	600	Unidade	R$ 1.666,3700	12/06/2026	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE - Compras.gov.br	1800	Unidade	R$ 1.026,0000	12/06/2026	Não
12	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 619,9900	01/06/2026	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.900,0000	29/05/2026	Não
14	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.548,0000	20/05/2026	Não
15	I	ESC-FUNDAÇÃO DE PREVI. COMPLEMENTAR ESTADO SC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.234,0500	20/05/2026	Não
16	I	ESC-FUNDAÇÃO DE PREVI. COMPLEMENTAR ESTADO SC - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.234,0500	20/05/2026	Não
17	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-RN - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.290,0000	13/05/2026	Não
18	I	MRJ-INSTITUTO BENEF ASSIST SERV. MUN.ARARUAMA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 825,2700	12/05/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 2.126,9000	29/04/2026	Não
20	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 890,9900	22/04/2026	Sim
		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA					

21	I	OCUPACIONAL-SE - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.790,0000	21/04/2026	Não
22	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.150,0000	20/03/2026	Não
23	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.320,0000	18/03/2026	Não
24	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 2.069,1000	18/03/2026	Não
25	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ - Compras.gov.br	16	Unidade	R$ 1.199,0000	11/03/2026	Não
26	I	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA /BA - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 780,0000	10/02/2026	Sim
27	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.122,0000	20/01/2026	Não
28	I	MRR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.500,0000	19/01/2026	Não
29	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 5.280,0000	30/12/2025	Não
30	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 925,0000	16/12/2025	Não
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.299,0000	12/12/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.399,9900	08/12/2025	Não
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.497,0000	27/11/2025	Não
34	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 4.590,0000	12/11/2025	Não
35	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 685,0000	04/11/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	38	Unidade	R$ 678,1600	04/11/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 821,8000	03/11/2025	Sim
38	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-DF - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 6.898,9900	03/11/2025	Não
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL STO. ANTONIO DESCOBERTO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 665,0000	29/10/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 820,0000	17/10/2025	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 3.218,0200	13/10/2025	Não
42	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 672,2100	07/10/2025	Sim
43	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-RR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 800,0000	02/10/2025	Sim
i 44	I	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO-RR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 730,0000	02/10/2025	Sim
45	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 1.130,0000	26/09/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 680,0000	24/09/2025	Sim
47	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	72	Unidade	R$ 836,2800	22/09/2025	Sim
48	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 1.295,0000	03/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
638839 - Bota Segurança Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Material Sola: Borracha Antiderrapante , Cor: Branca , Tamanho: Sob Medida , Tipo Cano: Longo , Tipo Uso: Serviços De Higienização , Características Adicionais: Impermeável , Aplicação: Serviços Gerais	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 38,0600	R$ 42,3900	R$ 43,3500	Coeficiente de Variação: 4,3720% Desvio Padrão: 1,8533 Maior Preço: R$ 43,3500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	3	Par	R$ 69,0900	06/08/2026	Não
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
8	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Par	R$ 43,3500	16/07/2026	Sim
9	I	PREFEITURA DE BRASILEIA - AC - Compras.gov.br	400	Par	R$ 40,0000	13/07/2026	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	124	Par	R$ 38,0600	07/07/2026	Sim
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Par	R$ 159,0000	05/07/2026	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
439776 - Cartão Identificação Material: Pvc , Comprimento: 54 MM, Largura: 85 MM, Tipo Impressão: Frente/Verso, Personalizado Conforme Modelo , Características Adicionais: Protetor De Crachá Rígido/Jacaré/Regulador Bolinha , Aplicação: Identificação De Funcionários	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 7,9200	R$ 11,7913	R$ 11,9900	Coeficiente de Variação: 19,8078% Desvio Padrão: 2,3356 Maior Preço: R$ 15,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 3,7000	05/08/2026	Não
2	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - Compras.gov.br	2370	Unidade	R$ 4,6500	04/08/2026	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 0,7800	29/07/2026	Não
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RO - Compras.gov.br	63	Unidade	R$ 198,0000	21/07/2026	Não
5	I	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 7,9200	14/07/2026	Sim
6	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	7632	Unidade	R$ 1,6700	22/09/2026	Não
7	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	22898	Unidade	R$ 1,6700	22/09/2026	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	805	Unidade	R$ 4,9900	01/06/2026	Não
9	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.010,0000	21/05/2026	Não
10	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	11500	Unidade	R$ 60,0000	15/05/2026	Não
11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPá - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 2,3800	14/05/2026	Não
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	160	Unidade	R$ 3,2520	05/04/2026	Não
13	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	45	Unidade	R$ 14,2900	31/03/2026	Sim
14	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,0000	26/03/2026	Sim
15	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 12,0000	26/03/2026	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	175	Unidade	R$ 25,8900	16/03/2026	Não
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 5,0000	10/03/2026	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Unidade	R$ 4,9000	10/03/2026	Não
19	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	44	Unidade	R$ 9,9700	26/02/2026	Sim
20	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	2295	Unidade	R$ 11,0000	26/01/2026	Não
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	765	Unidade	R$ 10,2900	26/01/2026	Sim
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	800	Unidade	R$ 11,9800	16/01/2026	Sim
23	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	2400	Unidade	R$ 66,7400	24/12/2025	Não
24	I	MMS-FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 7,4000	10/12/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 1,5300	07/12/2025	Não
26	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 22,0000	25/11/2025	Não
27	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	5600	Unidade	R$ 20,6000	18/11/2025	Não
28	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R$ 2,5700	06/11/2025	Não
29	I	CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE-TO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 15,8800	31/10/2025	Sim
30	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	1200	Unidade	R$ 5,0000	16/10/2025	Não
31	I	MGO-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 7,0100	18/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605549 - Calça Material: Gabardine , Modelo: Social , Quantidade Bolsos: 4,Sendo 2 Frontais E 2 Traseiros , Tipo Bolso: Embutidos , Tipo Cós: Entretelado E Forrado Com 8 Passadores/Fechável , Cor: Cinza , Tamanho: Variado , Características Adicionais: Bainha Virada Para Dentro Com 2 Cm.	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 66,0000	R$ 75,0000	R$ 69,0000	Coeficiente de Variação: 14,2361% Desvio Padrão: 10,6771 Maior Preço: R$ 90,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 90,0000	20/07/2026	Sim
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-MT - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 69,0000	07/07/2026	Sim
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DE MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 169,0000	06/04/2026	Não
4	I	EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 220,0000	05/02/2026	Não
5	I	EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - Compras.gov.br	7	Unidade	R$ 220,0000	05/02/2026	Não
6	I	EPA - POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 220,0000	05/02/2026	Não
7	I	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU - Compras.gov.br	83	Unidade	R$ 66,0000	10/12/2025	Sim
8	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1570	Unidade	R$ 98,0000	28/10/2025	Não
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 340,0000	26/10/2025	Não
10	I	MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	18	Unidade	R$ 115,0000	10/10/2025	Não
11	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Unidade	R$ 100,0000	06/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
405866 - Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 56 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 206 MM, Características Adicionais: Capa Dura ; Folhas Numeradas E Pautadas	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 26,4423%
R$ 10,0000	R$ 12,6048	R$ 11,5000	Desvio Padrão: 3,3330
			Maior Preço: R$ 27,5600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	1150	Unidade	R$ 10,7500	26/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 10,4700	19/08/2026	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 14,0000	02/08/2026	Sim
4	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1090	Unidade	R$ 7,6000	27/07/2026	Não
5	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	70	Unidade	R$ 29,0000	14/07/2026	Não
6	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	52	Unidade	R$ 14,0000	06/07/2026	Sim
7	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 11,3900	29/06/2026	Sim
8	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1525	Unidade	R$ 6,9000	17/06/2026	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	320	Unidade	R$ 7,5000	11/06/2026	Não
10	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	700	Unidade	R$ 15,5400	03/06/2026	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 13,7000	26/05/2026	Sim
12	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 10,0000	25/05/2026	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 11,0000	20/05/2026	Sim
14	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R$ 11,0000	20/05/2026	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,3200	19/05/2026	Sim
16	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,4700	15/05/2026	Sim
17	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	500	Unidade	R$ 5,9900	15/05/2026	Não
18	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	3093	Unidade	R$ 9,3500	12/05/2026	Não
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 15,0000	11/05/2026	Sim
20	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 10,4000	05/05/2026	Sim
21	I	MPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 11,9800	02/03/2026	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 12,4500	27/01/2026	Sim
23	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3303	Unidade	R$ 10,3200	22/01/2026	Sim
24	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R$ 12,5000	18/12/2025	Sim
25	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R$ 11,7000	19/11/2025	Sim
26	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAI - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 9,2000	18/11/2025	Não
		EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO					

27	I	ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 10,0100	11/11/2025	Sim
28	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	233	Unidade	R$ 11,8500	11/11/2025	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	120	Unidade	R$ 10,2900	06/11/2025	Sim
30	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	352	Unidade	R$ 27,5600	05/11/2025	Sim
31	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	352	Unidade	R$ 17,3700	05/11/2025	Sim
32	I	PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA /BRASILÂNDIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 10,7200	03/11/2025	Sim
33	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 16,0000	21/10/2025	Sim
34	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R$ 16,0000	13/10/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R$ 11,6987	09/10/2025	Sim
36	I	ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 10,4400	08/10/2025	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	275	Unidade	R$ 10,0000	30/09/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R$ 10,8000	29/09/2025	Sim
39	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - Compras.gov.br	230	Unidade	R$ 12,6000	26/09/2025	Sim
40	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	80	Unidade	R$ 10,3400	25/09/2025	Sim
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	34	Unidade	R$ 11,5000	23/09/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R$ 17,0000	19/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 22

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
456543 - Rádio Transceptor Tipo: Portátil , Potência Transmissão: 4-5 W, Frequência Operação: 136 A 174 MHZ, Operação: 16 Canais Programáveis , Acessórios: Carregador De Bateria E Clip Removível Para Cinto , Alcance: 6 KM, Fonte Alimentação: Bateria Recarregável	Conjunto	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 110,0000	R$ 131,5650	R$ 136,9000	Coeficiente de Variação: 9,6792% Desvio Padrão: 12,7345 Maior Preço: R$ 142,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	12	Conjunto	R$ 134,9000	27/07/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	11	Conjunto	R$ 110,0000	07/07/2026	Sim
3	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - BA - Compras.gov.br	12	Conjunto	R$ 760,0000	06/07/2026	Não

4	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - BA - Compras.gov.br	12	Conjunto	R$ 760,0000	06/07/2026	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Conjunto	R$ 1.223,0000	10/03/2026	Não
6	I	ERR-SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATAÇÃO - Compras.gov.br	80	Conjunto	R$ 348,5000	02/12/2025	Não
7	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Conjunto	R$ 142,4600	24/09/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	98	Conjunto	R$ 138,9000	24/09/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
612320 - Relógio Ponto Mostrador: Digital , Tipo: Biométrico , Características Adicionais: Teclas Em Padrão Telefônico , Alimentação: 110/200	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.134,0000	R$ 1.524,3122	R$ 1.539,5000	Coeficiente de Variação: 12,8622% Desvio Padrão: 196,0595 Maior Preço: R$ 1.800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE NUTRICAO SEGUNDA REGIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.649,0000	24/08/2026	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.343,0000	23/07/2026	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.615,0000	07/07/2026	Sim
4	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 2.260,0000	06/07/2026	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA /SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.450,0000	16/06/2026	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 279,0000	08/06/2026	Não
7	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	55	Unidade	R$ 1.300,0000	03/06/2026	Sim
8	I	PREFEITURA DE GOIOERE - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 1.870,0000	01/06/2026	Não
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 5,0000	29/05/2026	Não
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 5,0000	29/05/2026	Não
11	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 1.499,0000	29/05/2026	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1080	Unidade	R$ 90,0000	29/05/2026	Não
13	I	PREFEITURA DE PRADO FERREIRA - PR - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 1.650,0000	25/05/2026	Sim
14	I	PREFEITURA DE CACHOEIRINHA/RS - Compras.gov.br	124	Unidade	R$ 1.579,0000	22/05/2026	Sim

15	I	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 1.699,9000	20/05/2026	Sim
16	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	132	Unidade	R$ 5.460,0000	19/05/2026	Não
17	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 1.800,0000	08/05/2026	Sim
18	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 1.789,0000	06/05/2026	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.988,0000	23/04/2026	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 454,0000	13/04/2026	Não
21	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 9.450,0000	01/04/2026	Não
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	58	Unidade	R$ 1.990,0000	12/03/2026	Não
23	I	CES-FUNDAÇÃO C M S CULT E COMUNICAÇÃO PÚBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 250,0000	10/03/2026	Não
24	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	121	Unidade	R$ 1.790,0000	24/02/2026	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-PI - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.899,0000	23/02/2026	Não
26	I	CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 43.000,0000	17/02/2026	Não
27	I	MPR-CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 270,0000	28/01/2026	Não
28	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 1.360,0000	22/01/2026	Sim
29	I	MRS-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	90	Unidade	R$ 1.900,0000	20/01/2026	Não
30	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 7.500,0000	06/01/2026	Não
31	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 3.762,8900	15/12/2025	Não
32	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 29.550,0000	10/12/2025	Não
33	I	CONSELHO REG CORRETORES DE IMOVEIS 21ª REGIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.500,0000	27/11/2025	Sim
34	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.689,7200	24/11/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	25	Unidade	R$ 1.300,0000	21/11/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	75	Unidade	R$ 1.134,0000	21/11/2025	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-MT - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 1.850,0000	16/11/2025	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SP - Compras.gov.br	9	Unidade	R$ 1.290,0000	29/10/2025	Sim
39	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇAO FISICA 11A - MS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 7.680,0000	28/10/2025	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 2.000,0000	27/10/2025	Não
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 4.990,0000	23/10/2025	Não
42	I	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 792.130,0000	23/10/2025	Não
43	I	INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 1.798,0000	18/09/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA JAMILLE KUNTZE
Data: 09/10/2026 09:34:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

(Processo Administrativo n° 23292.033268/2026-32)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº *xx*/*xxxx*, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA E

A autarquia, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina**, com sede na Rua 14 de Julho, 150, Coqueiros, CEP: 88075-010, na cidade de Florianópolis-SC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.402.887/0001-60, neste ato representado pelo Reitor Zizimo Moreira Filho, nomeado pelo Decreto de 6 de Agosto de 2025 do MEC, portador da Matrícula Funcional nº 0278064, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *[CONTRATADO]*, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº *[CNPJ]*, sediado(a) na *[endereço]*, na cidade de *[cidade]*/*[UF]*, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por *[nome e função no CONTRATADO]*, conforme *[atos constitutivos da empresa]* ***OU*** *[procuração apresentada nos autos]*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23292.033268/2026-32 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº *262/2026*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de Vigilância Desarmada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato – Licitação e Contratação Direta - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

2.2.1. *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

2.2.2. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

2.2.3. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

2.2.4. *Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;*

2.2.5. *Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e*

2.2.6. *Não haja registro no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. *O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

2.7. *Sujeitando-se o CONTRATADO ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****), perfazendo o valor total de R$* ***xxxxxx*** *(****xxxxxxxxx****).*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes, inclusive quanto à utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação ou do Pagamento pelo Fato Gerador, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

7.1. As regras acerca da repactuação dos preços contratados são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;*

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9.35. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7° do Decreto n° 7.203, de 2010;

9.36. Disponibilizar ao CONTRATANTE os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

9.37. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto no Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

9.38. Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale-transporte;

9.39. Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do CONTRATANTE. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, o CONTRATADO deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

9.40. Autorizar o CONTRATANTE, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis;

9.41. Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

9.42. Realizar o planejamento das férias dos colaboradores terceirizados, desde o início do contrato administrativo, a fim de viabilizar a previsibilidade das férias, estabelecida no inciso I do art. 3º do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, e permitir o acompanhamento pela fiscalização do contrato, observando integralmente o disposto na Instrução Normativa Seges/MGI nº 213, de 29 de maio de 2025;

9.43. Desenvolver e implementar políticas institucionais de enfrentamento do assédio e da discriminação em suas relações de trabalho e na sua gestão, observando as diretrizes estabelecidas na Portaria MGI nº 6.719, de 13 de setembro de 2024, e promovendo práticas respeitosas e humanizadas no ambiente laboral;

9.44. Implementar ações de formação e capacitação para todas as suas empregadas e empregados sobre prevenção e combate ao assédio moral, sexual e à discriminação, garantindo ambiente de trabalho seguro e respeitoso;

9.45. Estabelecer canais de denúncia e procedimentos claros para recebimento, apuração e tratamento de casos de assédio e discriminação, assegurando a proteção dos denunciantes contra retaliações;

9.46. Promover a divulgação das políticas de combate ao assédio e discriminação para todos os trabalhadores alocados na execução contratual, mediante campanhas educativas e informativos específicos;

9.47. Apresentar ao CONTRATANTE, quando solicitado, relatórios sobre as medidas adotadas e os resultados alcançados na implementação das políticas de enfrentamento ao assédio e discriminação;

9.48. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência de assédio ou discriminação envolvendo trabalhadores alocados na execução contratual, informando as medidas adotadas para apuração e correção;

9.49. Garantir que as políticas de combate ao assédio e discriminação sejam extensivas a eventuais subcontratados, quando permitida a subcontratação.

9.50. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

9.51. Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

9.52. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.53. Viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;

9.54. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

9.55. Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.55.1. Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;

9.55.2. Para efeito de comprovação da comunicação, o CONTRATADO deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

9.56. *Manter, durante toda a vigência do contrato, capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024, apresentando, quando solicitada, a respectiva documentação comprobatória, no prazo fixado pela fiscalização contratual.*

CLAÚSULA DÉCIMA - DA COMPENSAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

10.1. A compensação de jornada dos trabalhadores do CONTRATADO alocados à execução contratual em regime de dedicação exclusiva, quando compatível com a natureza dos serviços prestados, será realizada de acordo com as regras constantes do Decreto n.º 12.174, de 11 de setembro de 2024, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81, de 12 de setembro de 2024, e do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

11.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

11.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

11.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.*

11.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

11.6. *É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

11.7. *O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

11.8. *O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

11.9. *O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

11.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.*

11.10.1. *Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

11.11. *O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

11.12. *Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

OU

14.2. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

14.3. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

14.4. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.9.3. Das indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.11. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

14.12. O CONTRATANTE poderá conceder prazo para que o CONTRATADO regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

14.13. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo CONTRATADO das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.14. Até que o CONTRATADO comprove o disposto no item anterior, o CONTRATANTE reterá:

14.14.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

14.14.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.15. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, fica o CONTRATADO obrigado a emitir as guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e do FGTS e entregá-las ao CONTRATANTE, que poderá efetuar o pagamento das

obrigações inadimplidas diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado.

14.16. O CONTRATANTE poderá ainda:

14.16.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.16.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

14.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.18. O contrato poderá ser extinto em caso de alteração da convenção coletiva de trabalho em que se baseia a planilha de custos e formação de preços contratuais, em razão de erro ou fraude no enquadramento sindical de que resulte a necessidade de repactuação ou imposição de ônus financeiro para a Administração Contratante, em cumprimento de decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade:26438/158516;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Programa de trabalho: 231852;
IV) Elemento de despesa: 339037e
V) Plano interno: L20RLP01CTN; e
VI) Nota de empenho: [...];

16.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato – Licitação e Contratação Direta - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santa Catarina, Seção Judiciária de Florianóolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de *[mês]* de *[ano].*

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato – Licitação e Contratação Direta - Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 262/2026 – IFSC
Processo nº 23292.033268/2026-32

TERMO DE VISTORIA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, realizou vistoria nas instalações do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, câmpus** _____, com a finalidade de conhecer as características, condições e particularidades dos locais onde serão executados os serviços de **vigilância desarmada**, objeto da presente contratação.

A vistoria foi realizada, tendo sido disponibilizadas à empresa as informações necessárias para o conhecimento das condições locais de execução dos serviços, incluindo, quando aplicável, as características das instalações, acessos, áreas a serem protegidas, fluxos de pessoas e veículos e demais condições que possam interferir na execução contratual.

A empresa declara que realizou a vistoria e que tomou conhecimento das condições existentes no local, assumindo integral responsabilidade por eventuais custos decorrentes de condições que poderiam ter sido verificadas durante a vistoria.

A presente declaração é emitida para fins de comprovação de realização da vistoria, conforme estabelecido no Edital e em seus anexos.

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante do IFSC
Cargo/Função
SIAPE: _____

Nome do representante da empresa
Cargo/Função
CPF: _____

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EMPRESA:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Edital de pregão eletrônico nº: 262/2026

Senhor(a) pregoeiro(a),
Declaro que a empresa _____
, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados coma a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do órgão/Empresa	Endereço completo dos contratantes	Vigência do contrato	Valor total do contrato
Valor total dos contratos			
1/12 dos contratos			
Patrimônio líquido			

Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado.

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da empresa.

OU

Dessa forma, declaro ainda que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta apresenta diferença superior a 10% (dez por cento) para mais ou para menos em relação à receita bruta, cujas justificativas se seguem:

Justificativas: _____

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante da empresa)

OBS: A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativa ao último exercício social.

EXPLICAÇÕES:
A Declaração de Compromissos Assumidos deve informar que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados pela licitante não é superior ao Patrimônio Líquido da licitante.

Fórmula de cálculo: Valor do Patrimônio Líquido x 12 > 1
Valor total dos contratos * Nota 1: Esse resultado deverá ser superior a 1 (um).

Nota 2: considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado*.

Caso a diferença entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração apresentada seja maior que 10% (dez por cento) positivo ou negativo em relação à receita bruta, o licitante deverá apresentar justificativas.

Fórmula de cálculo: (Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos) x 100 = Valor da Receita Bruta